



Sábado, 4 de Dezembro de 1976

DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO

Presidente: Ex.º Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.º Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 José Gonçalves Sapinho
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 14 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — O Sr. Presidente anunciou a apresentação pelo PSD de um projecto de lei sobre a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

O Sr. Deputado Gomes Fernandes (PS) falou sobre a política habitacional do Governo e as medidas por ele já tomadas no sector da construção.

O Sr. Deputado Costa Andrade (PSD) fez considerações acerca do relatório da comissão encarregada de investigar as ilegalidades, arbitrariedades, torturas e violências criminosas exercidas sobre numerosos cidadãos antes do 25 de Novembro.

O Sr. Deputado Igrejas Caeiro (PS) fez um apelo à Mesa para que envidasse esforços no sentido de serem dadas aos representantes dos órgãos de informação as necessárias condições de trabalho na Assembleia, sobretudo uma sala de imprensa.

Na sequência desta intervenção, o Sr. Presidente informou que o problema estava em vias de ser solucionado e o Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD) anunciou que a solução desse problema também estava no espírito da subcomissão constituída no âmbito da comissão eventual encarregada do estudo da lei orgânica da Assembleia.

O Sr. Deputado Manuel Moura (PS) criticou as tomadas de posição de vários partidos e outras forças políticas contra a medida anunciada pelo Governo sobre a poupança forçada de uma parte da remuneração dos trabalhadores relativa ao 13.º mês. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Barbosa de Melo, Nandim de Carvalho e Sérvelo Correia, do PSD, tendo o último formulado também um protesto e ficando outros Deputados com a palavra reservada para a sessão seguinte para solicitarem esclarecimentos sobre a mesma intervenção.

O Sr. Presidente anunciou a apresentação de um requerimento de vários Deputados do PS pedindo o processo de urgência para um projecto de lei, que vinha em anexo, relativo

a alterações do Decreto-Lei n.º 349/76, de 13 de Maio (incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS). Sobre o requerimento usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Candal (PS) e Barbosa de Melo (PSD), tendo a Assembleia concedido a urgência.

Ordem do dia. — Na primeira parte a Assembleia concordou com os nomes indicados pelos diferentes grupos parlamentares para constituirem a deputação da Assembleia ao Conselho da Europa.

Na segunda parte, o Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS) justificou a apresentação do requerimento de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 821/76, de 12 de Novembro, que estabelece providências destinadas a impedir a perturbação do funcionamento das empresas geridas pelos trabalhadores. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Manuel Pires, Sérgio Simões, Carlos Ferreira, Telmo Neto, Francisco Vidal, Florival Nobre, todos do PS, Sousa Marques (PCP) e do Sr. Ministro do Trabalho (Marcelo Curto).

Iniciou-se depois o debate sobre a ratificação do referido decreto-lei, tendo usado da palavra os seguintes Srs. Deputados: Amândio de Azevedo (PSD), que respondeu também a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS); Manuel Pires (PS), que provocou um protesto do Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS); Furtado Fernandes (PSD), e Lino Lima (PCP), que respondeu ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Amaro da Costa (CDS).

O Sr. Presidente anunciou a entrada na Mesa dos seguintes diplomas: uma proposta de lei do Governo relativa à alteração de alguns artigos da Lei n.º 3/76, de 10 de Setembro, sobre publicação, identificação e formulário dos diplomas; um projecto de lei do PSD sobre a instituição do seguro social de identes de trabalho e doenças profissionais; um projecto de lei do PCP sobre contratação colectiva, e um projecto de lei, ainda do PSD, sobre o regime jurídico dos avales do Estado.

A sessão foi encerrada às 18 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 14 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alvaro Monteiro.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Eurico Manuel das Neves Henrques Mendes.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Herlânder dos Santos Estrela.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Aimândic Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrques Pires Fontoura.
 Maria Elia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Simões Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carlos Martins Robalo.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

António Luis Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 133 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Eram 14 horas e 40 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Informo que na sessão de hoje não haverá leitura de expediente.

Chegou à Mesa um projecto de lei, apresentado pelo Partido Social-Democrata, sobre a Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas. O projecto de lei foi recebido, vai ser publicado e remetido à comissão competente, que, na minha opinião, é a 1.ª Comissão.

Foi também entregue na Mesa um requerimento subscrito pelo Sr. Deputado Rúben Raposo e endereçado ao Ministério da Administração Interna.

O período de antes da ordem do dia termina às 15 horas e 40 minutos.

Chamo para a Mesa o Sr. Vice-Secretário Gonçalves Sapinho, em virtude da ausência da nossa colega D. Maria José Sampaio.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República Portuguesa diz, no n.º 1 do seu artigo 65.º, que:

Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

Ao consagrar-se este direito constitucional estava-se a assumir a responsabilidade de meter ombros a uma tarefa gigantesca, a curto e médio prazos — a tarefa de planificar e executar um programa acelerado de habitação social —, e estava-se simultaneamente a apontar uma das mais escandalosas heranças do regime fascista, que eram as carências de habitação do País, em número, em qualidade e em distribuição de fogos.

Mais de meio milhão de fogos — 531 000 em fins de 1974 — eram as carências contabilizadas ao virar da página histórica que atirou para o passado um regime de opressão política e exploração social e económica das classes trabalhadoras.

A juntar ao deficit do parque de habitação, havia ainda a escandalosa distorção deste, onde a participação estatal era inferior a 10 % da respectiva pro-

dução, sendo os restantes 90 % da iniciativa privada e, em boa parte, canalizados para circuitos de venda e aluguer especulativos, destinados, portanto, a uma faixa estreita da população portuguesa.

Face a isto, os primeiros Governos Provisórios procuraram avançar algumas medidas de emergência para atacar o problema, nomeadamente no campo legislativo e atingindo os sectores de expropriações, rendas, municipalização dos solos, regulamentação da indústria da construção civil e da intervenção do Estado nesta.

Simplesmente, estas medidas, analisadas hoje à distância próxima, pode afirmar-se que não conseguiram atingir os seus objectivos, por imperfeições, em alguns casos, da própria legislação publicada em catadupa, por falta de mecanismos de suporte que permitissem a sua real aplicação noutros, e por um clima de mutação constante e de desautorização progressiva do Poder a vários níveis.

Grande parte da legislação publicada no campo da habitação pressuponha uma capacidade de intervenção e um dinamismo das autarquias que estas não tinham, muito menos na fase de contestação em que entraram.

Por outro lado, as soluções de emergência para o relançamento da construção de habitações, por via estatal ou privada, não tiveram o êxito desejado. Por via estatal, embora tivessem aumentado a intervenção pública para valores da ordem dos 30 %, a existência de uma máquina técnico-administrativa estatal sem capacidade de resposta e viciada cultural e organizativamente, ou a incapacidade de resposta das máquinas paralelas entretanto criadas, cedo se revelaram possuidoras de vícios limitativos da sua acção e eficácia; no sector privado, pela desconfiança, pela falta de imaginação e por outros vícios de sistema de que este sector deu provas e que, no fundo, se explicam pela análise da situação aí reinante nos últimos anos e pelo impacte que a nova conjuntura político-social lhe causou.

Feito o balanço destas medidas, pode afirmar-se portanto que o deficit existente não só não se reduziu como ainda foi ampliado, pela retracção na produção e pelo aumento súbito e significativo da população portuguesa, com o regresso em massa das ex-colónias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi para enfrentar uma conjuntura destas que o Partido Socialista se preparou, primeiro, na marcação das grandes linhas de força do Programa para um Governo PS apresentado ao povo português na campanha para a Assembleia da República, onde o relançamento da construção civil era apontado como um dos caminhos, a curto prazo, para a criação de empregos e ataque a um dos graves problemas da sociedade portuguesa; mais tarde, perante esta Assembleia da República, representante desse mesmo povo, ao apresentar e discutir o Programa do I Governo Constitucional e ao solicitar autorização legislativa sobre matéria urgente nos domínios da habitação e urbanismo.

As medidas do Governo Constitucional socialista nestes domínios, continuação em parte já das do VI Governo Provisório, permitem afirmar que o sector da construção se reanima, lentamente embora, mas que se reanima, e que o plano de construção habitacional previsto terá de ser claramente articulado nas operações de planificação e concretização no tempo e nas diversas áreas abrangidas, para poder

funcionar como motor da melhoria do mercado de emprego, da dinamização da economia e do incentivo às necessárias poupanças que urge fazer como metodologia de vida.

Foi publicada já, pelo Governo Constitucional, legislação importante em matéria de habitação e urbanismo, que não pode correr o risco de bloquear situações ou constituir letra morta, como alguma da legislação dos primeiros Governos Provisórios. Nesta legislação as autarquias voltam a ter uma acção fundamental no êxito ou fracasso das medidas tomadas, e muito justamente, quando se pretende passar à prática um conceito democrático de Governo, com descentralização de acções e responsabilização dos órgãos de poder local.

Simplesmente, os erros do passado próximo deverão também aqui servir de lição, para que o Governo forneça às autarquias os apoios técnicos, financeiros e logísticos necessários, que permitam a estas criarem mecanismos para a correcta aplicação das leis.

As novas autarquias, representantes legítimas das populações, para concretizar as medidas governamentais em matéria de habitação e urbanismo, de intervenção sobre os solos e sobre os tecidos urbanos, em alguns casos fortemente degradados, terão de criar estruturas técnico-administrativas que não possuem neste momento, e o Governo terá de as apoiar para a sua criação e manutenção, sob o risco de os objectivos legislativos se perderem por ineficácia de aplicação, e não passarem de meras declarações de intenção.

As medidas governamentais deverão ser planificadas com o rigor e a competência que as circunstâncias exigem, de modo a poderem constituir um binário proposta-acção, que permita às autarquias serem o motor local da execução do plano de Governo e deverão, para além disso, definir com exactidão as regras de jogo para a participação privada no sector.

A iniciativa privada no sector da construção e comercialização de habitações é fundamental, a curto e médio prazos, para a recuperação dos deficits e urge que lhe sejam fixadas as regras de intervenção, os esquemas de crédito e os mecanismos paralelos de captação de poupanças.

E urge fixar isto, clarificando com esta definição o problema da lei das rendas (Lei n.º 445/74) que, por motivos vários, entre os quais a falta de mecanismos para a sua aplicação, independentemente do seu carácter controverso, nunca funcionou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema da lei das rendas não é um problema fácil, e qualquer legislação sobre rendas, não se tenha ilusões, é fatalemente controversa e nunca passível de se obter um consenso geral de aceitação.

A opinião pública tem sido justamente alertada para este problema e para algumas das implicações que uma legislação sobre a matéria possa vir a ter. A esta Assembleia foi já igualmente dirigida uma exposição sobre o assunto, pela Associação dos Inquilinos Lisboenses. Isto quer dizer da importância do problema e igualmente da sua dimensão controversa. Isto quer dizer portanto — e o Governo deve tomá-lo em conta — que qualquer legislação sobre rendas, neste momento e neste país, terá de ser, para além de socialmente correcta, politicamente realista.

Socialmente correcta, procurando o interesse da maioria da população portuguesa, que é de inquilinato,

sem explorar faixas de minoria, para quem ser senhorio não é um modo de vida, mas pequena contribuição para continuar a viver, com o realismo político que a actual situação económica e social implica, procurando que da sua aplicação não se agudizem situações já de difícil sobrevivência e, por outro lado, possam resultar incentivos ao investimento privado no domínio da habitação, como forma reprodutiva de captar e utilizar poupanças.

Não se pode esquecer, no entanto, que o investimento privado na habitação se deverá favorecer sobretudo ao nível da produção racionalizada, e disciplinada, na concepção, execução e comercialização, de modo a conhecer à partida os esquemas do seu desenvolvimento, que não poderão mais ser aleatórios e especulativos como eram antes do 25 de Abril. E as poupanças a captar deverão sobretudo sê-lo para a compra de casa própria, e quando forem feitas para compra de casas para rendimento, este terá de ser definido em obediência a mecanismos bem claros de controlo, à partida e de ajustamentos cíclicos ao longo do tempo. Só assim se poderá entender a função social da participação privada no sector, e só assim se poderá considerar que estão criadas condições correctas para esta se movimentar em clima de confiança.

A participação privada na produção de habitações retraiu-se substancialmente nos últimos dois anos, sobretudo por problemas de alteração de conjuntura, que era inevitável, e de que já estava aliás a acusar sintomas à altura do 25 de Abril, e retraiu-se ainda pelo clima de indefinição política e insegurança social gerada, com ocupações selvagens que são, na generalidade, de condenar. Não se retraiu propriamente pelas limitações postas na Lei n.º 445/74, conforme se possa fazer crer, pois esta lei, neste aspecto, não disciplinou minimamente a situação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É isto que o Governo não pode esquecer ao fazer a leitura da situação do mercado de habitação em Portugal, e é isto igualmente que deverá levar em conta ao procurar as medidas legislativas e os seus mecanismos de aplicação, para combater as carências e distorções existentes e dinamizar um sector tão importante como é o da construção civil.

E deve fazê-lo no respeito absoluto pela lei fundamental que nos rege — a Constituição da II República — e procurando fazer a única leitura possível da mesma, que é uma leitura progressista, correctora de injustiças, e abrindo caminho a um futuro socialista de vida para todos os portugueses.

Tenho dito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: A sua intervenção durou exactamente dez minutos. Felicito-o pelo seu cuidado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi ontem tornado público o relatório da comissão encarregada de investigar as ilegalidades, as arbitrariedades, as torturas e as violências criminosas de que foram vítimas numerosos cidadãos portugueses antes do 25 de Novembro. Relatório cujo impacte será grandemente atenuado pela circunstância de se limitar a proclamar na praça pública

o que era uma certeza no espaço privado dos nossos círculos pessoais, nos nossos círculos de amizade, nos círculos dos nossos grupos. O que era uma certeza no espaço de medo — por que não dizê-lo? — que nos inibia de protestar contra um dos momentos mais kafkianos da nossa história, tão kafkiano que nunca se concentrou tanta repressão num cenário tão animado pela alegria das odes à liberdade. Na boca de todos. Até na dos carrascos. Carrascos de profissão alguns, que em 25 de Abril se limitaram a atravessar as fronteiras da Revolução e a vender os seus préstimos aos novos. Carrascos por sacerdócio outros, que receberam de Estaline os mandamentos da opressão. E os pregaram. Em rituais solenes em que pediram fuzilamentos. Como em Março, dia 16, ano de 1975.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por sublimação outros, de fundo impenitente e inconscientemente fascista.

Nem por isso deve, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o relatório deixar de nos merecer uns instantes de reflexão. Para aplaudir, desde logo, a sua realização e a sua publicação. E não só porque elas significam o cumprimento de uma promessa solememente feita pelos militares democratas, mas sobretudo porque a sua realização se increve na linha do imperativo categórico da justiça e a sua publicação responde às exigências da democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nunca a democracia é possível à margem da transparência da actuação do Poder, sobretudo quando o Poder assume o rosto da acusação e do julgamento. E este relatório é uma acusação: pelos crimes concretos de cárcere privado, de ofensas corporais, de torturas, na pessoa de cidadãos concretos. Crimes que serão condenados nos termos de um Código Penal e de um processo penal. Com todas as garantias de justiça, mas com as limitações de toda a justiça democrática: a de que os seus autores morais não serão punidos, nem muitos dos mais graúdos dos seus autores materiais, pelos crimes de ofensa à honra, à cultura, à dignidade e à ética do nosso povo, à memória dos mais consequentes antifascistas dos seus filhos. E por estes não responderão — pelo menos no ritual de uma teia —, mas responderão um dia, quando a democracia for incontestável e o hoje for já história. E responderão também pelos crimes de ofensa a toda a humanidade progressista que luta pela democracia e pela liberdade e que não perdoará termos feito «inquisição» a expensas da Revolução. Crimes que não deixarão de legar às revoluções do futuro a hipoteca do estigma de Pina Manique.

Sendo assim, que cumpram os deveres da justiça e da ética todos os que são parte neste processo, onde não é só acusação a entidade investigatória, mas toda a nossa colectividade, onde não são só assistentes as vítimas concretas, mas a nossa própria cultura, onde todos somos participantes no aproveitamento do drama para catarse de todos os vestígios de intolerância e sectarismo. Mas onde, porém, o código seja apenas um: a legislação penal portuguesa vigente, onde o juiz seja apenas o tribunal legal e onde a sentença seja

ditada pela convicção e sentimentos de justiça, que não por um qualquer abusivo *trial by newspaper*. Que, em suma, o poder constituído se paute pelos critérios da legalidade democrática, que eles não respeitaram e cuja tutela rigorosamente não merecem, mas a que têm direito, por força de uma fraqueza congénita da democracia, que é simultaneamente a sua glória e a sua grandeza, como, e bem, aqui nos recordou o Presidente Andrés Pérez.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a síntese das considerações que a realização e publicação do relatório nos suscita, a nós, sociais-democratas. Considerações que não deixarão de ser partilhadas por todos os democratas, sobretudo aqueles que, militando nos partidos democráticos, lutaram e resistiram a seu modo.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Que a vitória da democracia que se avista seja conquista irreversível de todos nós.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Temos algumas dezenas de inscrições para o período de antes da ordem do dia, mas, segundo informação que chegou à Mesa, nenhum dos Srs. Deputados inscritos deseja intervir na sessão de hoje.

Em todo o caso, como faltam cerca de quarenta minutos para o termo deste período, pergunto aos diversos partidos se desejam que algum dos seus elementos profira uma intervenção antes da ordem do dia.

Pausa.

O vosso silêncio ...

Ia eu a dizer que o vosso silêncio era sinal de que nenhum dos Srs. Deputados queria intervir, quando o Sr. Deputado Igrejas Caeiro levantou o braço.

Faz favor, Sr. Deputado, que é, aliás, um dos inscritos.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não gostaria de preencher este período de antes da ordem do dia se outros assuntos prementes tivessem ocupado o referido período.

De qualquer maneira, o assunto que vou abordar é transcendente, é importante, depende dos próprios Deputados e principalmente da presidência da Mesa.

Traça-se de um assunto relativo à informação. É assim que, já que todos nós estamos interessados na defesa da informação e da sua independência, temos também de pensar nas suas condições de trabalho. E já uma vez aqui se abordou o tema de que os trabalhadores da informação que nesta Casa regularmente dão conta do que aqui se passa não têm condições de trabalho para realizar cabalmente a sua missão.

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas V. Ex.^a deseja então fazer uma intervenção?

O Orador: — Exactamente.

O Sr. Presidente: — Então faz favor.

A intervenção começa neste momento, para efeitos da contagem de tempo.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado, em meu entender, estava a fazer um prólogo, não intervím mais cedo. Agora, porém, vejo que V. Ex.^a quer mesmo fazer uma intervenção.

O Orador: — Foi para isso que pedi a palavra, Sr. Presidente.

Falava eu da necessidade de darmos aos homens da informação, como eles necessitam e é imperioso que tenham, condições para realizarem cabalmente a sua missão. Penso por isso que é indispensável que exista nesta Casa uma sala de imprensa devidamente apetrechada, para que os nossos camaradas da informação, para lá das poucas instalações que têm aqui, mesmo junto do Plenário, quando tiverem de reflectir sobre o seu trabalho e com rapidez o produzir para os meios de comunicação a que estão ligados, o possam fazer em condições de que até hoje não têm desfrutado.

Parece-me, aliás, que esta reivindicação de espaço é uma reivindicação que se renova mesmo em relação aos Deputados que para as suas comissões ainda não encontraram os sítios adequados para a realização do seu trabalho em condições condignas.

Lembro-o, retomando até uma moção do Presidente da Assembleia Constituinte que pedia ao Governo que desafectasse este Palácio de tudo o que não diga respeito exclusivamente à própria Assembleia da República, para que ela possa cumprir a sua missão. Nós estamos sem condições de trabalho porque o Governo continua a ocupar aqui espaços que não lhe pertencem e são inteiramente necessários à Assembleia da República. Nesses espaços a libertar temos de encontrar finalmente a sala de imprensa, que é indispensável não apenas aos órgãos de comunicação portugueses como muitas vezes aos órgãos de comunicação internacionais que se desejam fazer eco dos problemas que aqui são debatidos.

Aqui fica, pois, o meu apelo para que o mais rapidamente possível se encontre o espaço e ele seja apetrechado tecnicamente, para que os nossos camaradas da informação realizem como desejam a tarefa de que estão incumbidos.

Tenho dito.

Aplausos do PS, PSD e PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O problema que o nosso colega pôs à ponderação da Assembleia é um problema que preocupa a presidência da Assembleia.

Por delegação do Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes, estou encarregado de resolver este assunto. Fiz todas as diligências ao meu alcance e creio que brevemente esse grave problema que apontou estará solucionado. É para nós doloroso verificar que a imprensa não tem condições de trabalho, quando ela exerce uma alta função patriótica. Penso que podemos entregar à imprensa em breve, como disse, uma sala para cumprimento das suas funções, sala

que será muito provavelmente aquela onde se encontra a estação dos correios. A estação será mudada para outro local e já vieram cá alguns técnicos do Ministério das Obras Públicas para escolherem esse local e procederem aos estudos necessários para a sua adaptação. Penso, por isso, que dentro de alguns dias poderemos cumprir uma obrigação de que somos devedores para com a imprensa, ou seja entregar-lhes o local indispensável para poderem funcionar em melhores condições do que aquelas em que infelizmente funcionam e são do nosso conhecimento.

O Sr. Deputado Nandim de Carvalho pede a palavra.

Faz favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente: Pedi a palavra apenas para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Igrejas Caeiro, esclarecimento que, aliás, se insere na mesma perspectiva das palavras que V. Ex.^a, Sr. Presidente, acabou de pronunciar.

Era para informar o Sr. Deputado, bem como toda a Assembleia e as pessoas que acompanham os nossos trabalhos de que, numa reunião, que ontem mesmo teve lugar, da subcomissão que foi constituída no âmbito da comissão eventual que vai apreciar a Lei Orgânica da Assembleia da República, se aflorou precisamente essa questão específica da localização dos responsáveis pela comunicação social, estando no espírito de todos os presentes a essa reunião da subcomissão procurar encontrar as soluções a nível institucional, designadamente os meios humanos e físicos indispensáveis para se colmatar uma lacuna que já data pelo menos dos tempos da Assembleia Constituinte.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Chegou à Mesa a indicação de que os Srs. Deputados Manuel Moura e Mendes Godinho gosariam de intervir, caso houvesse tempo e caso outros oradores inscritos prioritariamente o não desejassem fazer.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Irei debruçar-me sobre a análise da medida que foi anunciada pelo I Governo Constitucional aquando da apresentação do seu Programa a esta Câmara e onde se preconizava um aforro forçado para o 13.º mês.

É do domínio público que o Governo elaborou um decreto-lei no qual se propõe que parte desse 13.º mês constitua um aforro forçado, isto é, que desse 13.º mês seja retirada uma parte que fica em poupança obrigatória.

Vários partidos e facções políticas, dos mais diversos quadrantes, têm atacado esta medida legislativa do Governo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Desculpe-me interrompê-lo, mas verifico que a Mesa se encontra desprovida de um dos seus secretários, ausente por motivo de serviço. Como o CDS não está representado na Mesa e visto não haver nenhum vice-secretário presente, gostaria de saber se o Sr. Deputado Alfredo de Carvalho, apesar de há pouco me ter dito que não podia ocupar o lugar na Mesa por ter de se ausentar

antes do termo dos trabalhos, não se importaria de o fazer. Caso contrário, terei de chamar um Deputado para ocupar o lugar.

Pausa.

Queira prosseguir, Sr. Deputado, e desculpe a interrupção.

O Orador: — Não tem de quê, Sr. Presidente.

Dizia eu que os mais diversos quadrantes políticos têm atacado esta medida. Ataca-a o Partido Comunista, porque entende que ela é a tentativa da liberdade dos trabalhadores no que respeita a fazerem ou não as suas poupanças, porque entende que é uma medida demagógica porque desinserida de um esquema de medidas políticas. Ataca-a também o CDS, exactamente pelas mesmas razões, que vem expondo através de entrevistas e declarações públicas feitas por Deputados seus.

Mas acontece que aquilo que se escamoteia é muito claramente o fundo da questão. Esta medida não é, de modo nenhum, desinserida de um quadro diretor de política económica. Eu diria que é porque os partidos de oposição reconhecem que ela é uma medida perfeitamente adequada ao actual momento, que é uma medida que traduz para a generalidade do povo português a situação grave que a economia portuguesa atravessa, que esta medida é atacada. Efectivamente, trata-se de pedir aos trabalhadores portugueses — e note-se que só são atingidos cerca de 38 % dos trabalhadores — que façam o aforro de uma parte desse seu 13.º mês.

Todos sabemos, e isto não pode ser do desconhecimento dos partidos políticos que atacam esta medida, que grande parte do 13.º mês se destina, de facto, a consumos que não são consumos necessários. Serão, quando muito, úteis ou, muitas vezes, sumptuários.

Também todos sabemos, e a própria análise da balança de pagamentos o mostra, que é exactamente nos meses de Dezembro e Janeiro que se fazem as aquisições de bens importados, fundamentalmente pagos com o 13.º mês. E não se diga demagogicamente que isto não é assim, não se venha atirar com a necessidade de os trabalhadores terem de ocorrer a determinado tipo de necessidades prementes, porque aquilo que se está a fazer é, exactamente, lançar a exceção para tapar a regra, que é, tal como eu disse, a regra dos consumos úteis e muitas vezes sumptuários.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Diz-se ainda que, através da medida proposta pelo Governo, de obrigar, através da leitura da declaração do imposto complementar, ao aforro de $\frac{1}{14}$ em títulos do Tesouro, se está a tributar os rendimentos do trabalho duas vezes. O menos que a isto se pode chamar é demagogia fácil, é deturpação insidiosa dos factos.

É evidente que nessa leitura do imposto complementar os rendimentos do trabalho por conta de outrem terão que ser deduzidos. Não passa pela cabeça de um Governo socialista estar a obrigar duplamente a uma poupança forçada os rendimentos do trabalho. É óbvio que só uma leitura apressada ou demagógica pode levar a tal conclusão.

Do que acabo de dizer penso que se pode inferir que, na verdade, esta medida é atacada porque é uma medida que tem toda a lógica e toda a necessidade de ser tomada, dado o contexto actual da situação económica portuguesa. A situação económica portuguesa é, como sabemos, uma situação onde se verificam milhares de desempregados. E não é preciso que eu o diga, porque os partidos da oposição têm-se encarregado de trazer esses números aqui para o hemicílio. Todos sabemos que a situação económica portuguesa se caracteriza por uma grande falta de investimento, que é necessário criar postos de trabalho, que é necessário aumentar a produção deste país, e que para tanto é preciso que existam os meios de financiamento necessários.

O Governo, ao lançar mão desta medida, não está a fazer mais do que ir buscar os meios de financiamento necessários para poder lançar, a muito curto prazo, um programa de investimentos que terá efeitos benéficos exactamente sobre o emprego e, sobretudo, sobre o aumento da capacidade produtiva ou sobre o aumento das condições sociais de habitação, de saúde ou de educação do povo português.

Também pensamos que o argumento que já vimos expedito pelo CDS, de que não pode apoiar esta medida do Governo porque não sabe o que é que o Governo vai fazer aos rendimentos que vai buscar a esta poupança forçada, é um argumento que não colhe. Nós pensamos que o Programa do Governo, as ações que o Governo tem desenvolvido são uma resposta cabal a quem tenha dúvidas sobre qual é o destino que o Governo vai dar a estes fundos. Como já disse, estes fundos destinar-se-ão, fundamentalmente, a criar empregos, a aumentar a produção ou aumentar as condições de bem-estar social do povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste momento e como se sabe, este decreto encontra-se à espera de que seja decidido da constitucionalidade ou não de o Governo lançar este empréstimo forçado.

Para lá da discussão, mais ou menos platónica, daquilo que é um empréstimo forçado, se cai ou não na categoria de empréstimo ou de imposto — e aqui quase me atreveria a citar as folhas do Prof. Teixeira Ribeiro, de Coimbra, no seu livro *Finanças Públicas*, onde define e tipifica perfeitamente este tipo de empréstimo, dizendo «que se trata de empréstimos patrióticos em que até empresta quem não quer» —, se de facto nós quisermos meter numa grande discussão teórica sobre o fundamento e a tipificação jurídica deste aforro forçado que o Estado agora pretende lançar, eu penso que poderá ser uma discussão de grande interesse teórico, mas que não terá em atenção a realidade da economia portuguesa e sobretudo a necessidade de avançar com medidas pontuais, medidas essas que, inseridas num plano de conjunto, serão a possibilidade de reconstrução da economia portuguesa.

Peço, portanto, a atenção dos Srs. Deputados e dos partidos políticos em geral para a necessidade que há de ir ao fundo da questão, que não é, como eu já disse, a tipificação jurídica da medida. O que está em causa é a realidade de se fazer ou não o pagamento do 13.º mês integralmente em moeda, pagamento integral que possibilita o acréscimo de um *deficit* da balança de pagamentos feito através do consumo e com todas as repercussões que isso tem na economia portuguesa.

É conhecido que o facto de se ir obrigar a um empréstimo forçado tem diversos tipos de consequências e a consequência maior que terá neste momento será possibilitar uma restrição ao consumo e sobretudo dar uma possibilidade de financiamento, a muito curto prazo, com os ônus do necessário juro que vai ser pago por este empréstimo forçado.

Para além disso, nem sequer se diga que o Governo, ao lançar este empréstimo forçado, vai fazer uso do seu poder de soberania para obrigar a um contrato em condições desvantajosas. Neste empréstimo são dadas à parte emprestadora as mesmas condições que as oferecidas pelo mercado livre em Portugal.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Queira terminar, visto que o seu tempo de intervenção está a terminar.

O Orador: — Terminei já, Sr. Presidente.

Dizia eu que o Estado vai oferecer a este empréstimo condições de remuneração perfeitamente iguais àquelas que neste momento oferece para os títulos do Tesouro e que são as condições correntes do mercado de capitais em Portugal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs Deputados: Segui com atenção a intervenção do Sr. Deputado Manuel Moura e nada disto seria de admirar, vista a gravidade do problema focado pelo Sr. Deputado.

Notei que o Sr. Deputado Manuel Moura apelou, e muito bem, para todas as forças políticas para que soubessem «ir ao fundo da questão» (*sic*) e, exactamente por supor que me encontro um pouco dentro desta questão, permito-me fazer-lhe um pedido de esclarecimento.

O Sr. Deputado disse que este imposto se compreendia perfeitamente, dado que se inscrevia numa política fiscal concertada pelo Governo, mas não teve o cuidado de dizer em quê. Em todo o caso, do meu ponto de vista, verifica-se que não há desde logo, no Orçamento, até pela multiplicação das despesas públicas, um princípio de austeridade relativamente ao Estado.

O empréstimo, portanto, vem onerar os rendimentos familiares, em nome e por justificação de uma política geral que, toda a gente concorda, tem de ser uma política de austeridade, mas que põe as famílias dos trabalhadores a pagar as contas dessa austeridade, que deveria ser geral, a começar no próprio aparelho de Estado. O Sr. Deputado disse que isto só atingia 38 % dos trabalhadores portugueses.

A pergunta de esclarecimento que eu lhe faço é a seguinte: acha o Sr. Deputado Manuel Moura que o facto de serem atingidos 38 % dos trabalhadores é coisa assim tão despicieida, isto é, tão sem importância?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Moura tem a palavra, se desejar responder.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pôs na minha boca uma afirmação que eu de facto não fiz. Efectivamente, penso que tive o

cuidado de não tratar este empréstimo forçado como um imposto, porque, se o tivesse feito, seria um erro técnico da minha parte. Na verdade, não é um imposto. Não cabe na definição de prestação pecuniária coerciva e unilateral que é o imposto. Cairá, portanto, dentro do empréstimo patriótico ou empréstimo forçado de que falei.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Será um imposto unilateral.

O Orador: — Não, eu penso que não é um imposto, na medida em que neste momento há, digamos, uma retirada de capacidade de consumo que, num momento futuro, é restituída aos cidadãos. E há também a considerar o pagamento de um juro. Por isso, como não cai dentro da definição de imposto, não pode ser tratado como tal. Daí que o não tenha inserido na definição de uma política fiscal do Estado. Efectivamente eu não disse isso. O que eu disse é que se tratava de uma medida pontual de carácter económico, que se encontrava abrangida por um plano de política económica mais geral empreendida pelo Governo.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — É um imposto.

O Orador: — É exactamente aquilo a que se chama um empréstimo forçado, Sr. Deputado.

Quanto ao problema do Orçamento Geral do Estado, é evidente que eu não queria estar a trazer para aqui a sua discussão.

O Sr. Presidente: — Nem V. Ex.^a o pode fazer, porque está a acabar o seu tempo de resposta.

O Orador: — O que eu queria dizer é que o Orçamento Geral do Estado prevê um *deficit* para 1977 igual ao *deficit* verificado durante o ano de 1976. Daqui o Sr. Deputado tirará as ilações que entender.

Quanto à questão de só 38 % dos trabalhadores portugueses serem atingidos por esta medida, é evidente que a minha afirmação é incorrecta, porque efectivamente não são 38 % dos trabalhadores que são abrangidos. O que é verdade é que 62 % da população activa não é abrangida.

Nestes 38 % da população activa ficam várias gamas de indivíduos, por exemplo os indivíduos que vivem de rendimentos não provenientes do trabalho. São também abrangidos todos os indivíduos que trabalham por conta própria. Penso que ir retirar-se a indivíduos que têm rendimentos líquidos superiores a 7000\$ e investi-los não é uma grande usurpação dos direitos que têm os trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Queira terminar, porque já terminou o seu tempo de resposta.

O Orador: — Sr. Presidente: Se me dá licença, e para terminar, eu queria dizer que se está a retirar num momento para se dar outro, posterior, isto é, aguarda-se que a situação económica do País melhore, que haja um desenvolvimento efectivo deste país, para se restituir a capacidade de consumo agora retirada aos trabalhadores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi o Sr. Deputado Manuel Moura com toda a atenção, até porque não é a primeira vez que ele se afirma discípulo de Teixeira Ribeiro, e portanto essas curiosidades históricas merecem a nossa atenção.

Gostava de fazer três perguntas ao Sr. Deputado.

O Sr. Deputado, se bem se lembra, na sua intervenção esqueceu um aspecto importante, que é o da relação entre o Governo e a Assembleia da República nesta matéria. Pergunto, portanto, se faz ou não essa intervenção omitindo intencionalmente esse aspecto.

A segunda pergunta é esta, não indo discutir as percentagens até ao pormenor de saber se são 38% afectados ou se são só 35%: considerando que é mais do que um terço da população portuguesa que é afectada, por via deste imposto, no seu rendimento do mês de Dezembro, pergunto se o Sr. Deputado não sabe que, em termos macro-económicos, a despesa de um terço da população provoca, por efeitos de multiplicador, um bem-estar económico acrescido. Isto é, se neste momento formos privar um terço da população destes rendimentos, não estamos a contribuir para que alfaiates e outros profissionais tenham menos encomendas e por isso sejam de facto prejudicados?

Uma voz do PS: — Essa é boa!

Risos.

O Orador: — A pergunta, portanto, é só esta: não entende o Sr. Deputado que estes 33% que são afectados em primeira linha vão, em segunda linha, redundar em prejuízo dos pequenos e médios comerciantes portugueses? E uma alínea b) a esta segunda pergunta é a seguinte: não sabe o Sr. Deputado que os funcionários públicos que ganham mais de 12 contos têm os seus vencimentos congelados desde o 25 de Abril e que por isso este imposto é realmente uma medida antifuncionário público?

Uma voz do PS: — Antifuncionário público?

O Orador: — Exactamente.

O funcionário público mais bem pago, mesmo não pagando imposto, vive muito pior do que um empregado de idêntica categoria numa empresa pública ou nacionalizada, mesmo depois de pago o imposto. É bom que isso fique claro.

A terceira pergunta era a seguinte: admitindo que é necessário que este país poupe mais do que aquilo que tem feito, porque não pensa o Governo numa política integrada de pedagogia da poupança? Porque não pensa o Governo em explicar às pessoas porque é que efectivamente devem poupar, com que fins, com que prazos e com que benefícios? Porque é que o Governo não poupa, ele próprio, Sr. Deputado?

Risos.

Finalmente, eu só diria: concordo que sim, temos de ir ao fundo da questão. Mas o fundo da questão é uma questão de incompetência do Governo minoritário PS. Esse é que é o fundo da questão.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Manuel Moura, e queiram os Srs. Deputados ouvir com atenção.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Nandim de Carvalho fez o favor de me classificar como discípulo do Prof. Teixeira Ribeiro. Ora eu penso que, pelo facto de fazer uma citação do Prof. Teixeira Ribeiro, no caso do seu *Manual de Finanças Públicas*, e dado que se estava a tratar de um problema de finanças públicas, efectivamente só por ignorância ou má fé se poderá concluir que eu fosse discípulo do Prof. Teixeira Ribeiro.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sobre as relações do Governo e da Assembleia da República, é evidente que eu tive o cuidado de focar esse aspecto e de chamar a atenção da Câmara para o facto de que esse aspecto não me parecia que fosse efectivamente o fundo desta questão. Não é o cerne da questão, como o Sr. Deputado Nandim de Carvalho defende, virmos para aqui fazer a discussão mais ou menos diletante de se o empréstimo forçado é um empréstimo imposto, como um Deputado da sua bancada defende, ou se efectivamente é um imposto ou só um empréstimo. Eu penso que esse aspecto não é o aspecto importante nesta questão e tive o cuidado de frisar isso quando falei.

Quanto ao problema de mais de um terço dos rendimentos do mês de Dezembro serem retirados ao consumo, é evidente que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho está a esquecer que o rendimento do mês de Dezembro vai ser pago a todos os trabalhadores. Aquilo que o Governo se propunha retirar a um terço dos trabalhadores seria exactamente aquilo que excede em 7000\$ líquidos o 13.º mês.

Como o Sr. Deputado Nandim de Carvalho não desconhece, o mês de Dezembro não é o 13.º, é sim o 12.º. Daí que aquilo que se iria retirar era o excedente a 7000\$ desse 13.º mês.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Foi isso que eu disse!

O Orador: — Portanto esta medida não tem efeitos assim tão regressivos sob o aspecto do valor induzido na produção — caso dos alfaiates e outros, como o Sr. Deputado diz.

Além disso, eu tive o cuidado de frisar isto e parece-me extremamente mal que o Sr. Deputado não concorde com tal. Enfim, cabe ao seu partido político tomar as posições que entenda. Mas efectivamente o Sr. Deputado não pode negar que esse multiplicador acrescido não tem efeitos em Portugal, na esmagadora maioria dos casos, mas sim efeito nos países onde nós vamos importar as mercadorias para vender cá.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos pôr uma certa ordem nestes trabalhos. O Regimento é omisso quanto à interrupção do uso da palavra quando se prestam esclarecimentos. O Sr. Deputado Manuel Moura teve a palavra para este efeito, mas os três minutos estão a acabar.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Eu agradeço a benevolência do Sr. Deputado Manuel Moura, permitindo-me a interrupção.

A questão é esta, Sr. Deputado: é evidente que, se não for posto um freio ao consumo dos Portugueses, ele pode incidir sobre bens importados, mas também o Sr. Deputado sabe que o Governo tem lançado algumas medidas no sentido de restringir a importação e de aumentar o imposto de transacções, além de um conjunto de outras medidas. E a este propósito falo outra vez em pedagogia. Há uma pedagogia de consumos a fazer na televisão e nos meios de comunicação social, no sentido de preferir efectivamente produtos portugueses.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Já ia referir-me a isso. Isso era no ponto 3, se não se importa.

Portanto há efectivamente um multiplicador acrescido de produção que se iria reflectir, não em termos nacionais, não em Portugal, mas sim nos países donde nós iríamos importar esses produtos.

Quanto ao problema dos pequenos e médios comerciantes, é evidente que o partido político do Sr. Deputado está muito preocupado com os pequenos e médios comerciantes. Eu comprehendo que estamos a uma semana das eleições — eu sou o primeiro a sabê-lo como cidadão português. Penso contudo que os pequenos e médios comerciantes não se defendem demagogicamente com o pagamento integral do 13.º mês, defendem-se, sim, integrando-os dentro de um sistema de circuitos de distribuição que tenha em vista o interesse dos cidadãos, dos quais esses pequenos e médios comerciantes fazem parte integrante.

Vozes do PS: — Muito bem!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem 30 segundos para concluir a sua resposta, Sr. Deputado.

O Orador: — Eu peço desculpa, Sr. Presidente, mas são três perguntas. Não posso ter só três minutos para responder.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª pede primeiro a alteração do Regimento e depois o Presidente concederá mais tempo, é evidente.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Eu só penso é que se fossem dez perguntas, não teria tempo de resposta, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A capacidade de resposta depende do poder de síntese do respondente.

O Orador: — E é isso que eu estou a tentar, Sr. Presidente. Será falha minha não o conseguir.

O Sr. Presidente: — Não perca tempo, Sr. Deputado, e responda.

O Orador: — Quanto ao problema de a medida ser antifuncionário público e o Sr. Deputado Nandim de Carvalho dizer neste hemiciclo, com a responsabilidade que tem, que os funcionários públicos que recebem para cima de 12 contos não foram aumentados depois do 25 de Abril é evidente que o diz por má fé, uma vez que não pode ser por ignorância. Eu pergunto qual era o vencimento de um funcionário público com a letra B à data do 25 de Abril. Eram 16 700\$. Neste momento são 17 200\$.

O Sr. Deputado Nandim de Carvalho acaba de demonstrar, por A mais B, que 17 200\$ é um vencimento igual a 16 700\$.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — E a inflação?

O Orador: — Ah, a inflação! Óptimo, estou esclarecido, Sr. Deputado!

Risos do PS.

Quanto ao problema da política integrada e de o Governo ter de fazer uma campanha de poupança, digo que essa campanha de captação de poupanças está em curso. Com a subscrição dos títulos do tesouro conseguiu-se uma captação de poupança da ordem dos 10 milhões de contos durante o ano de 1976 e pensa o Governo — e está exarado no Orçamento Geral do Estado — continuar com essa política de captação de poupanças, isto é, continuar o alerta ao povo português para a necessidade que efectivamente temos de poupar, se queremos na realidade reconstruir este país.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, também para pedir esclarecimentos.

Restam-nos cinco minutos para a pergunta e para a resposta.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — O Sr. Deputado apelou para que nós fôssemos ao fundo das questões e é isso que eu vou tentar fazer muito brevemente.

Em primeiro lugar, eu desejaría saber se o Sr. Deputado e, com o Sr. Deputado, o Governo têm consciência de que os tempos conturbados que temos vivido levaram, no domínio de muitas famílias, a uma situação de endividamento e que, vivendo essas famílias em regime de orçamento de consumo, só efectivamente algumas escassas prestações suplementares lhes permitem ultrapassar essas situações. Muitas vezes até, para além de causas de natureza puramente económica, têm outras: tratamentos médicos e cirúrgicos, a necessidade de pagar impostos complementares, muitas vezes de três anos, acumulados por ineficácia da Administração Pública.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Desejaria ainda saber se o Sr. Deputado e o Governo têm consciência de que neste momento, por força de contratos colectivos de tra-

lho em vigor, muitas empresas já pagaram o 13.º mês, e que vir agora obrigar trabalhadores, chefes de família, vivendo em regime de orçamento de consumo, a uma restituição é criar também situações de insolvência.

Por todas estas razões, eu desejaría saber se o Sr. Deputado não entende que o Governo, depois de permitir, pela sua acção incompetente, que muitas empresas tenham caído numa situação de inviabilidade económica, estará agora a fazer também com que muitas famílias caiam numa situação de inviabilidade económica. Esta é a primeira questão.

A segunda questão é a seguinte: eu pergunto ao Sr. Deputado se por esta forma, que canaliza forçadamente para o sector público as poupanças dos particulares, o Governo não está, no fundo, a impedir, contra a Constituição, a existência de um sector privado da economia, que tem, evidentemente, na sua raiz a poupança privada e a livre disposição da poupança privada.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Moura (PS): — É evidente que o Sr. Deputado Sérvulo Correia acaba de criar uma figura que eu efectivamente desconhecia totalmente em economia: as famílias inviáveis do ponto de vista económico.

Risos do PS.

Eu penso que é um momento histórico este que estamos aqui a viver no hemiciclo. As perguntas que o Sr. Deputado Sérvulo Correia fez e a maneira de as fazer, quanto a mim, evidenciam perfeitamente as diferenças dos programas políticos do partido do Sr. Deputado e do Partido Socialista.

Nós estamos apostados na defesa das classes mais desfavorecidas deste país. Nós pensamos que a reconstrução deste país tem de ser feita com os trabalhadores, com as classes mais desfavorecidas. Achamos que tem de haver necessariamente uma restrição aos consumos. E nós não vamos começar por fazer apertar o cinto àqueles que efectivamente têm rendimentos mais baixos.

Aplausos do PS.

Vir-se para este hemiciclo atacar a medida do Governo na base de que os médicos-cirurgiões têm os seus impostos atrasados para pagar, efectivamente penso que esta defesa fica com quem a faz.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É o inverso.

O Orador: — Portanto, é evidente que o programa político-económico do Governo, e isso sempre foi dito, terá de passar necessariamente por uma restrição aos consumos. E essa restrição tem de ser feita pelas classes mais favorecidas que existem em Portugal — e nós não o negamos.

Quanto ao problema da canalização das poupanças para o sector público, eu penso que aí o Sr. Deputado veio reforçar, com a segunda pergunta, a ilação que eu tirei da primeira, pois nós pensamos, e já publicamente o meu partido o disse variadíssimas vezes, que a recuperação da economia tem de passar

pela recuperação do sector que neste momento é público. Pensamos que o próprio investimento do sector público, porque o sector privado não vai investir, e a prova é que não tem investido, possibilitará a recuperação do sector privado através do desenvolvimento do investimento que o sector público faça.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh lá-lá! ...

O Orador: — Desculpe, Sr. Deputado, mas não é preciso estar a acompanhar com música. Eu agradeço.

Portanto, quanto a serem canalizadas as poupanças para o sector público, nós assumimos exactamente essa consequência. Nós queremos fazer um plano de investimentos. O próprio plano que foi apresentado a esta Assembleia diz que de 95 milhões de contos de investimentos previstos para 1977 só 29 milhões de contos são relativos ao sector privado. O Partido Socialista está consciente da situação do sector privado em Portugal e está consciente da situação de não investimento que se tem verificado em Portugal. E nós pensamos que através do investimento do sector público, através do plano do sector público, por acréscimo, ir-se-á fazer a defesa do sector privado, reconhecido na Constituição e que o Partido Socialista reconhece como necessário à reconstrução deste país.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É para um protesto, Sr. Presidente.

Quero protestar contra o facto de as minhas afirmações terem sido reproduzidas em sentido completamente inexacto pelo Sr. Deputado Manuel Moura. Eu falei aqui nos problemas de famílias que têm despesas com tratamentos cirúrgicos a fazer e não têm dinheiro para pagar. Não falei dos impostos dos cirurgiões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Terminámos o período de antes da ordem do dia.

Chegou à Mesa um requerimento subscrito por vários Deputados do Partido Socialista trazendo em anexo um projecto de lei relativo a modificações do Decreto-Lei n.º 349/76, de 13 de Maio — incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS — e solicitando que o mesmo projecto de lei seja objecto de processo de urgência. O projecto de lei referido foi admitido e seguirá a tramitação regimental. A urgência terá de ser concedida pelo Plenário.

Algum dos Srs. Deputados deseja pronunciar-se quanto a este pedido de urgência?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Esse projecto ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Candal: Queira desculpar a interrupção, mas vejo o nosso colega Deputado Lucas Pires protestando com uma certa veemência, não sei contra quê.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente: Eu peço desculpa, mas acho que a Mesa está excessivamente voltada para o centro do hemiciclo e, de facto, há bocado tinha achado mais lógico, inclusive, que as perguntas tivessem sido distribuídas de outra maneira.

Antes da entrada nesta questão, o meu colega Rui Pena queria formular um requerimento, de maneira que eu passo-lhe o microfone para esse efeito, antes de se dar entrada neste assunto.

O Sr. Presidente: — Quero informar o Sr. Deputado Lucas Pires e todos os nossos colegas de que efectivamente o Sr. Deputado Lucas Pires e mais outros sete Deputados estavam inscritos para solicitar esclarecimentos.

Todavia chegámos ao termo do período de antes da ordem do dia e, como o mesmo não pode ser prolongado, essas inscrições ficam reservadas para o próximo período de antes da ordem do dia. É assim que diz o Regimento, Sr. Deputado.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira tinha pedido a palavra. É para intervir sobre este projecto apresentado pelo Partido Socialista?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não, Sr. Presidente. Era para lembrar que me tinha inscrito para pedido de esclarecimentos e para lamentar o facto de não terem sido respeitados os tempos regimentais, o que impediu que Deputados inscritos pudessem ter feito pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a ficou inscrito. Esse trabalho compete aos Srs. Secretários, que vão ordenar as inscrições para terem lugar na próxima reunião.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente: Esse projecto de diploma refere-se, como foi dito, ao Decreto-Lei n.º 349/76, emitido pelo Conselho da Revolução em 13 de Maio de 1976, o qual tipificou algumas figuras criminais previstas na Lei n.º 8/75, como a Constituição permitia, e regulamentou especialmente a atenuação extraordinária da pena imposta aos responsáveis e agentes da PIDE/DGS, tal e qual como a Constituição permitia. Entende-se que alguns dispositivos desse decreto-lei não têm a formulação mais correcta, especialmente o artigo 7.º, cuja revogação se propõe. Como este artigo 7.º briga com a própria incriminação dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS, a necessidade de urgência resulta do facto de já terem começado a ser julgados elementos da polícia política. Assim sendo, se tardar a revogação deste artigo 7.º, criar-se-á uma injustiça relativa, isto é, haverá elementos da PIDE/DGS que serão julgados segundo uma lei mais benéfica, que é o regime que resulta do Decreto-Lei n.º 349/76, e outros que virão eventualmente a ser julgados segundo um regime mais severo, a ser aprovada a revogação desse artigo 7.º.

A urgência resulta, portanto, da necessidade de manter um regime unitário para todos esses julgamentos. A demonstrar o que digo está o caso de já ontem ter sido não absolvido mas condenado numa pena

menos que simbólica um chefe de brigada da PIDE. Outros julgamentos se sucederão com o regime que se propõe venha a ser alterado. Daí o pedido de urgência.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Candal: O pedido de urgência foi requerido sem qualquer especificidade. Quer dizer que, no entendimento dos proponentes — e V. Ex.^a é o primeiro proponente deste projecto de lei —, no caso de ser aprovado, terá de aplicar-se a regra supletiva do antigo 246.º do Regimento, incluindo exame em comissão no prazo de cinco dias? É este, de facto, o entendimento dos proponentes?

O Sr. Carlos Candal (PS): — Eu suponho que, de todo o modo, é conveniente o exame em comissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Prescindo da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Pedi a palavra para apresentar uma solicitação à Mesa.

Nós não temos aqui cópia do projecto de lei que é apresentado. Não temos também referência precisa ao diploma cuja alteração se propõe, embora reconheçamos, pelas razões aduzidas pelo Sr. Deputado Carlos Candal, que haja circunstâncias que justifiquem um processo de urgência. Não gostaríamos de tomar qualquer deliberação nesta matéria sem estarmos de posse, pelo menos, dos elementos essenciais para fazermos o nosso juízo com alguma seriedade e profundidade.

Solicito, pois, à Mesa que seja remetida aos grupos parlamentares uma fotocópia do projecto de lei que foi apresentado e para o qual se pede o processo de urgência.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a toda a razão ao formular essas considerações. A Mesa fará chegar, dentro de momentos, aos grupos parlamentares uma fotocópia do projecto de lei em causa.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ordem do dia.

Na primeira parte da ordem do dia está incluída, como todos os Srs. Deputados sabem, a constituição da deputação parlamentar da Assembleia da República ao Conselho da Europa. Até este momento apenas o Partido Socialista e o Partido Comunista designaram os seus representantes.

Pausa.

Informa-me a Sr.^a Secretária Amélia de Azevedo que o CDS também o fez ontem. Não é do meu conhecimento nem está na Mesa, ao que suponho, tal designação. Os Srs. Secretários farão o favor de me fornecer esses elementos.

Penso que poderíamos fazer um pequeno intervalo para este efeito, durante o qual se extrairiam as fotocópias do projecto de lei do Partido Socialista, e depois recomeçaríamos os nossos trabalhos.

Estão de acordo, Srs. Deputados?

Pausa.

Então interrompemos.

Antes disso, porém, o Sr. Deputado Salgado Zenha pede a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Eu suponho que também haverá que designar dois Deputados desta Assembleia para a ida ao Conselho da Europa no dia 7 do corrente mês. Agradecia, portanto, que o Sr. Presidente nos desse indicação do modo como a Assembleia o deverá fazer.

O Sr. Presidente: — Nestas circunstâncias, solicito aos representantes dos grupos parlamentares o obséquio de comparecerem, durante o intervalo, no gabinete da presidência para trocarmos impressões sobre este problema.

Interrompemos a sessão por vinte minutos, tempo suficiente, ao que suponho.

Está interrompida a sessão.

Eram 15 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: A sessão está reaberta.

Eram 16 horas e 30 minutos.

Entretanto tomara lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro de Trabalho (Marcelo Curto).

O Sr. Presidente: — Vou informar a Assembleia da composição da nossa delegação parlamentar ao Conselho da Europa:

Pelo Partido Socialista — Efectivos: Francisco Salgado Zenha, Jaime José Matos da Gama e Vitor Constâncio; suplentes: José Luís Nunes, Nuno Godinho de Matos e Rodolfo Crespo.

Pelo Partido Social Democrata — Efectivos: Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete e Artur Videira Pinto da Cunha Leal; suplentes: José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia e José Ângelo Ferreira Correia.

Pelo Centro Democrático Social — Efectivo: Francisco Lucas Pires; suplente: Francisco Oliveira Dias.

Pelo Partido Comunista Português — Efectivo: Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas; suplente: José Manuel de Paiva Jara.

A Assembleia nada tem a opor, certamente.

Pausa.

Consideramos constituída a nossa deputação ao Conselho da Europa.

Os nossos colegas que nos representarão numa reunião preparatória a efectuar no próximo dia 7, em Paris, são os Deputados Nuno Godinho de Matos e Rui Machete.

Informo os Srs. Deputados de que na reunião agora efectuada com os presidentes dos grupos parlamentares se chegou a acordo unânime no sentido de ser

concedida a urgência requerida pelo Partido Socialista relativamente ao projecto de lei que há pouco anunciei.

O Sr. Deputado Carlos Candal deseja usar da palavra novamente. Diga para que efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Candal (PS): — É só para pedir a V. Ex.^a para averiguar se esta unanimidade implica também a aceitação de que este texto, depois de ser submetido à Comissão, tem prioridade.

O Sr. Presidente: — Esse problema foi discutido. Resolveu-se que só após o exame da Comissão, e de harmonia com esse exame, se voltará a discutir. Em princípio, há essa ideia entre todos os representantes dos grupos parlamentares.

Não há, portanto, oposição à concessão do processo de urgência.

Considera-se concedida a urgência.

Faço notar à 2.ª Comissão, a quem o projecto de lei vai ser distribuído, que tem cinco dias para emitir o respectivo parecer.

Peço desculpa aos Srs. Deputados pelo atraso no recomeço dos trabalhos, mas nós também estivemos a trabalhar. Eu próprio estive com os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, e essa reunião foi altamente profícua.

Vamos entrar na segunda parte da ordem do dia: debate sobre a ratificação do Decreto-Lei n.º 821/76, que estabelece providências destinadas a impedir a perturbação do funcionamento das empresas geridas pelos trabalhadores.

Informo os Srs. Deputados de que foi há pouco entregue na Mesa uma exposição da Intersindical Nacional a esse propósito. Nesse documento, que mandei fotocopiar e distribuir por todos os grupos parlamentares por me parecer que tem algum interesse para este debate, lamenta-se e critica-se a inclusão do referido documento na ordem do dia sem prévia apreciação pelas organizações dos trabalhadores. Mas considera-se que a lei em causa satisfaz no essencial os interesses dos trabalhadores.

Para apresentação das razões do requerimento de ratificação tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: Como um dos signatários do requerimento do meu grupo parlamentar para submeter à ratificação desta Assembleia o Decreto-Lei n.º 821/76, de 12 de Novembro, cabe-me apresentar sucintamente as razões da nossa pretensão.

O Decreto-Lei n.º 821/76, que estabelece a suspensão, até 12 de Fevereiro próximo, do direito de instaurar acções de reivindicação da propriedade e dos procedimentos cautelares correspondentes e também a suspensão da instância nas causas já intentadas, começa por reconhecer que urge definir, por meio de lei votada nesta Assembleia, a disciplina das diferentes situações concretas, tomando em consideração as respectivas causas e as legítimas expectativas dos trabalhadores das empresas agora em autogestão.

É pois o próprio Governo que reconhece, e bem, que não existe no nosso país uma figura unitária da chamada «empresa em autogestão» que mereça um

tratamento também singular, porque as situações de facto, concretas, são múltiplas e variadas e reflectem certamente o modo como as actuais empresas autogeridas entraram nesta categoria.

De entre a gama das situações concretas avulta o caso que queremos trazer à atenção deste hemicílio e que diz respeito aos pequenos empresários que, por um acto de força, isto é, por meio de coacção física, foram forçados a abandonar os seus pequenos e muitas vezes médios empreendimentos.

Se chamamos a atenção para o caso destes pequenos empresários, não o fazemos nem por motivos demagógicos nem para cobrir com eles os grandes empresários. Fazemo-lo para corresponder ao espírito com que nos três parágrafos do preâmbulo o Governo declara ter elaborado o decreto-lei agora sob censura desta Câmara.

Com efeito, a intenção do Governo é salvaguardar a subsistência, que poderia estar ameaçada, dos trabalhadores em situação possivelmente ilegal de autogestão. Mas, ao fazê-lo esquece, ameaça e atropela, com este diploma, os justos interesses e os legítimos direitos de uma multidão de outros trabalhadores, já em situação de não poderem acorrer à sua subsistência, trabalhadores esses que são os pequenos e até médios empresários.

Repto: a imensa maioria dos pequenos e médios empresários são e continuam a ser, depois de terem ascendido à propriedade, verdadeiros trabalhadores, ou unicamente trabalhadores. A ascensão à propriedade foi uma conquista de um duro trabalho de longos anos. Dessa conquista viram-se eles desapossados por um terrorismo que se instalou, na época gonçalvista, nas cadeiras do poder, principalmente no Ministério do Trabalho e naqueles órgãos que se apresentaram como revolucionários e que, a partir de ontem, ninguém pode ter dúvidas que eram apenas instrumentos de opressão, de terror e de injustiça.

Por isso o decreto-lei vem colocar os trabalhadores — quer os que se encontram a gerir ilegalmente as empresas, quer os que, pequenos empresários que são, se viram delas desapossados — numa situação dúplice e contraditória para com eles próprios e para com os seus verdadeiros interesses.

Os que se encontram ilegalmente em autogestão vêm prolongar-se uma situação que eles próprios não ignoram que é contrária à lei, na qual se vêm mantidos por um curto prazo, com toda a ansiedade advinda de um sentimento de insegurança, e ficam sabendo que a partir de 12 de Fevereiro tudo lhes será retirado. O decreto-lei é portanto uma espada de Dâmcocles sobre a cabeça dos trabalhadores. Que produtividade pode ter um trabalho realizado nestas condições?

Por seu lado, os trabalhadores que ao longo de muitos anos de trabalho se estabeleceram por conta própria e adquiriram a propriedade de pequenas empresas vêm com este decreto-lei adiado o momento de esclarecer a sua situação, de pôr fim à sua forçada ociosidade, de dar termo a uma injustiça que em muitos e muitos casos é clamorosa.

Todos conhecem casos em que os pequenos empresários são os mais desfavorecidos de todos os trabalhadores. São casos dramáticos, situações de pobreza ou mesmo de miséria, verdadeiras ameaças à integridade moral de homens que sempre foram honrados e de famílias que sempre foram dignas.

O decreto-lei é mais um adiamento da democracia. É mais um adiamento a evitar que o espírito do 25 de Abril, reatado em 25 de Novembro, chegue depressa aos trabalhadores que, por se lhes ter dado a designação de empresários, foram abrangidos nas figuras fantasmagóricas que o terrorismo de 28 de Setembro, 13 de Dezembro e 11 de Março tentou apresentar como as figuras de ódio que era preciso abater.

Desde ontem, repito, o povo trabalhador, o povo português ficou com as provas de que o 28 de Setembro não passou de uma inventona sinistra criada pelo PCP, de que o 13 de Dezembro foi a «noite das facas longas» que o MDP/CDE desenterrou dos seus antros, de que o 11 de Março foi uma instrumentalização para estabelecer em Portugal um regime de pânico e de morte como aquele que há várias dezenas de anos oprixe os povos da URSS e seus satélites. Não dizemos que o decreto-lei que repudiamos esteja integrado nestas sucessivas tentativas de opressão, mas aceita as consequências delas e destina-se a manter, por mais três meses, situações que só essas forças e golpes criaram.

Ainda esta semana nos felicitámos todos, ou melhor, quase todos, nesta Assembleia, pelo facto de, como dizia o Sr. Ministro Sottomayor Cardia, o 25 de Abril estar a ser estabelecido no ensino. Poderemos também felicitar-nos pelos sinais de que o 25 de Abril se está a estabelecer no Ministério da Agricultura e Pescas. Falta felicitar-nos por que o 25 de Abril se estabeleça também no Ministério do Trabalho. Se não ratificarmos o decreto-lei contribuiremos para esse fim, que a maior parte de nós e a maior parte dos trabalhadores deseja ver alcançado.

As considerações que acabamos de fazer situam-se no domínio da política. Mas há uma palavra a dizer sobre a suspensão que o decreto-lei implica quanto ao poder, à validade e à eficácia dos tribunais. É evidente que num Estado de direito os tribunais é que decidem, com objectiva justiça e caso a caso, os direitos que cabem a todos os portugueses. O decreto-lei vem retirar-lhes, embora transitoriamente, essa suprema prerrogativa. Deste modo, além de prolongar uma injustiça, além de pernicioso para a produtividade do trabalho, o decreto-lei em causa é ainda susceptível de limitar a esfera de actuação que compete aos tribunais e até de levantar suspeitas sobre a preparação democrática dos juízes portugueses, como pretendem os principais responsáveis dos males que afligem a existência dos nossos cidadãos.

Para terminar, lembro a patente inconstitucionalidade do decreto-lei, como está demonstrado no requerimento que dirigimos ao Sr. Presidente desta Assembleia, inconstitucionalidade essa que será explanada durante o debate.

Disse.

Applausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Aproveito para informar o Sr. Ministro do Trabalho, aqui presente, de que pode, como certamente bem sabe, fazer duas intervenções, a primeira com a duração de vinte minutos, a segunda com a duração de dez minutos. Pode também pedir a palavra, quando o entender, para prestar ou para solicitar esclarecimentos ou explicações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Pela prática que o CDS está a adoptar nesta Assembleia pode-se concluir que a táctica do CDS, como partido de oposição, é a de pedir sistematicamente a ratificação de decretos-leis.

Primeira pergunta: visa o CDS emperrar a máquina governamental por este processo?

Tenho uma segunda pergunta a fazer. Quando após o 25 de Abril de 1974 as entidades patronais, umas devido a terem as empresas falidas ou as escritas fraudulentas, outras por boicotarem as fabricações, fugiram, abandonando as empresas ou entregando deliberadamente as chaves aos trabalhadores, pergunto se o CDS levantou a sua voz contra a fuga dos patrões ou contra a sabotagem destes, clamando pelos direitos dos trabalhadores, nomeadamente o direito à sua subsistência e à dos seus filhos e seus familiares. Pergunto se o CDS se interessou alguma vez em curar o desespero daqueles que tinham os locais de trabalho, mas não tinham as matérias-primas nem o dinheiro para as obter.

Ainda uma terceira pergunta: o CDS pede a ratificação do Decreto-Lei n.º 821/76 em nome de quem? Dos trabalhadores? Ou, com lágrimas de crocodilo, vem pedi-la em nome dos que vigarizaram o Fisco durante anos, em nome dos incapazes, dos falidos, dos aventureiros, em nome da casta de indivíduos que a Revolução de Abril anulou para sempre? É em nome desses que vem pedir a ratificação?

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Manuel Pires, devo dizer que o CDS tem efectivamente adoptado a táctica, e prosseguirá nela, de pedir a ratificação de todos os decretos-leis que julgar inconstitucionais e provar perante esta Assembleia que são de facto inconstitucionais. Em defesa da Constituição, nós honramo-nos de seguir esta táctica. Desde que o Governo se especializou em fabricar decretos-leis inconstitucionais, não nos restará outro caminho senão trazer à apreciação e à censura desta Câmara todos estes decretos-leis ilegais e inconstitucionais.

Quanto à segunda pergunta, devo dizer que durante o terrorismo gonçalvista, do qual o CDS também foi objecto, sempre o meu partido levantou a sua voz em favor daqueles que estavam a ser perseguidos como pequenos empresários, em favor de todos aqueles que confiaram no CDS para a defesa dos seus legítimos direitos.

Quanto à sua última pergunta, saber em nome de quem é que nós falamos, nós falamos em nome da Constituição, Sr. Deputado Manuel Pires, e, enquanto estivermos a defender a Constituição, basta-nos este diploma legal para, em nome dela, defendermos os direitos atropelados dos cidadãos portugueses.

Manifestações de desagrado de alguns Deputados do PS.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — A ITT!

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados não esperariam certamente que o nosso colega Narana Coissoró, ilustre deputado do CDS, tivesse a mesma opinião que

os Deputados dos outros partidos. Isto é o pluralismo, e os Srs. Deputados devem ouvir com atenção, sem comentários inoportunos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Devo começar por dizer que fiquei bastante surpreendido por ouvir o CDS defender os trabalhadores das empresas em autogestão.

Em relação à Constituição, o CDS argumentou com o artigo 62.º, no qual se consagra o direito à propriedade privada. Considerando que esse direito à propriedade privada não pode ser compatível com o abandono das empresas, com actividades que ponham em risco a laboração das empresas, provocando, assim, a consequente falência e a perda de postos de trabalho, eu gostaria de pôr algumas questões ao Sr. Deputado.

Primeira pergunta: por que considera o CDS a matéria deste diploma inserida nos direitos, liberdades e garantias, quando ele reveste aspectos essencialmente económicos, especialmente consagrados nos artigos 51.º, 85.º, 87.º e 88.º da Constituição?

Segunda pergunta: gostaria que o CDS dissesse claramente se pede a ratificação, usando o subterfúgio do artigo 62.º para mascarar a pretensão de proteger aqueles que abandonaram as empresas sem motivo justificado, sabotando, assim, a economia nacional e lançando milhares de trabalhadores no desemprego, ou se, o que seria anedótico, para confirmar nesta Assembleia os legítimos direitos dos trabalhadores, que, na maioria dos casos, evitaram que essa sabotagem e desemprego se verificasse.

Terceira pergunta: gostaria também que o Sr. Deputado me dissesse se o abandono injustificado constitui ou não uma forma de *lock-out*, e como tal constitucionalmente proibido e punido.

Quarta pergunta: agradeceria ao Sr. Deputado Narana Coissoró que, para além de usar os artifícios jurídicos e de retórica, dissesse muito claramente, de modo que os trabalhadores percebessem, aquilo que o CDS na verdade pretende.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado: Todas as suas perguntas se centram num conceito unitário que V. Ex.ª forjou aqui dizendo que todos os casos das empresas agora em autogestão são casos de abandono. Ora, não é esse o caso, porque o próprio decreto-lei, se V. Ex.ª tiver um bocado de paciência para ler o preâmbulo, diz que há várias situações concretas, diferentes entre si, que fizeram com que estas empresas fossem parar à categoria de empresas autogeridas. Portanto, não há apenas casos de abandono. Eu, na minha exposição, foquei exactamente que havia várias situações, e entre estas situações eu não me referi aos casos de abandono. Para os casos de abandono há uma lei especial, há a lei da sabotagem económica, e os juízes saberão aplicá-la devidamente relativamente àquelas que abandonaram as empresas. Mas não são estes que estão agora em causa.

Quanto ao direito de propriedade, reconhecido no artigo 62.º da Constituição, é esse mesmo direito, Sr. Deputado, que está em causa, porque o que o decreto-lei proíbe são acções de reivindicação de propriedade baseadas nesse mesmo direito do artigo 62.º e não em qualquer outro. Por isso mesmo é o artigo 62.º que está na base de todo o problema do decreto-lei agora sob censura. Portanto, não vale a pena argumentar com outros artigos da Constituição, porque o que está em causa são unicamente as acções de reivindicação de propriedade privada e os procedimentos cautelares para se acautelar o direito de propriedade privada previsto no artigo 62.º

Não sei se fui claro, mas, se o não tiver sido, terei muito gosto em explicar por outras palavras.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Carlos Ferreira.

O Sr. Carlos Ferreira (PS): — Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Narana Coissoró se o CDS está consciente de que o Decreto-Lei n.º 821/76 é uma mera providência cautelar, destinada a pôr as empresas que estão a ser geridas pelos respectivos trabalhadores a coberto de acções e providências que paralisem a sua actividade ou comprometam irremediavelmente a sua sobrevivência, até que a Assembleia da República possa discutir a proposta de lei que o Governo apresentará à Assembleia e que definirá o estatuto jurídico das empresas em autogestão. Seria depois nessa sede que haveria lugar a um debate sobre o fundo da questão, um debate que não se circunscrevesse apenas a meras formas jurídicas à sombra das quais nós poderemos tentar escamotear exactamente esse fundo da questão, que são os direitos e as conquistas dos trabalhadores em autogestão.

Gostava de perguntar igualmente se o CDS, ao pedir a ratificação, está consciente de que, caso ela não fosse conseguida, como aliás o CDS gostaria, dado que, como já afirmou, repudia o Decreto-Lei n.º 821/76, se instauraria num grande número de empresas um clima de incerteza que poderia levar a comprometer a sua sobrevivência, contribuindo assim para comprometer a economia nacional e a estabilidade da democracia, e isto, sim, é que acarretaria gravíssimos prejuízos à economia nacional, e não, como diz o CDS, a incerteza que a iniciativa privada sofre com este Decreto-Lei n.º 821/76.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder aos pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado: Devo dizer que o Decreto-Lei n.º 821/76 não é nenhuma providência cautelar. Não o é no sentido técnico e também não o é no sentido vulgar da palavra. Basta ler o articulado, basta ler o preâmbulo, para se ver que se trata de mera medida de suspensão das acções de reivindicação de propriedade e dos procedimentos cautelares e de suspensão da instância nas acções em curso.

Quanto à incerteza, eu já mostrei, durante a minha intervenção, que este decreto-lei vem criar maiores incertezas, para além das que pesam já sobre a cabeça

dos trabalhadores neste momento, pois dizer-se que o Governo vai apresentar uma proposta de lei não é garantia nenhuma.

Por outro lado, os trabalhadores têm a certeza de que, se este prazo não for prorrogado, no dia 12 de Fevereiro tudo volta à antiga. E durante estes três meses, com as férias do Natal e o assoberbamento em que os tribunais andam para tratar destas acções, efectivamente, trata-se de uma medida que vem mais criar complicações psicológicas nas empresas do que propriamente salvaguardar os interesses desses mesmos trabalhadores nas empresas autogeridas. Há um grande risco e um grande inconveniente: é que isto desmoraliza, de uma forma cabal, os investidores privados, porque sabem que isto é uma intromissão odiosa na esfera dos tribunais, na esfera dos direitos privados, principalmente do direito de propriedade. Deixam assim de ter confiança no Governo socialista porque, se, por um lado, este apela para o investimento privado e emite notas oficiais a dizer que muitas empresas reclamam o regresso dos seus patrões, como, por exemplo, a resolução de ontem do Conselho de Ministros, por outro lado, vem publicar um decreto-lei em que se cerceia o direito de propriedade àqueles que legitimamente o usufruem.

O Sr. Presidente: — Também, para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Neto.

O Sr. Telmo Neto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora o Sr. Deputado Narana Coissoró tenha remetido o Plenário, relativamente à justificação da inconstitucionalidade do decreto-lei do Governo, para exposições futuras, o que é certo é que nós já assistimos ao apresentar do artigo 62.º da Constituição como base para essa demonstração de inconstitucionalidade. E nesse artigo diz-se que a todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão em vida ou por morte. Mas acrescenta-se um ponto fundamental que nós achamos que não deve ser esquecido e que tem de ser posto na devida evidência.

Sendo assim, eu pergunto ao Sr. Deputado se considera que, por exemplo, o artigo 81.º, alínea b), e o artigo 85.º, n.º 3, não pertencem à Constituição.

A segunda questão é que, uma vez que é pública a aversão que o CDS nutre pela Constituição, é natural que haja vários outros artigos em que essa aversão se manifeste, mesmo em termos de os fazer esquecer. Eu lembro também aqui o artigo 87.º da Constituição («Meios de produção em abandono»), que diz, no seu n.º 1:

Os meios de produção em abandono podem ser expropriados em condições a fixar pela lei, que terá em devida conta a situação específica da propriedade dos trabalhadores emigrantes.

E, no seu n.º 2, também diz o seguinte:

No caso de abandono injustificado, a expropriação não confere direito a indemnização.

Ora, considera o CDS que devem tecer-se louvores àqueles industriais que abandonaram as suas empresas, contribuindo para o aumento do desemprego?

Outra pergunta ainda: considerando os resultados obtidos pela gestão dos trabalhadores em grande número das empresas abandonadas — a título de exemplo, cito o sector hoteleiro, os papéis do Vouga, os vidros da Marinha Grande —, peço ao Sr. Deputado que diga a esta Câmara quem entende ter prestado melhor serviço ao País: se quem abandonou as empresas, se aqueles que, tomando-as nas suas mãos, as recuperaram para a economia nacional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado: Mais uma vez devo dizer que quer na minha exposição quer no meu requerimento não está incluído o caso de abandono, porque há leis especiais para os casos de abandono, que não estão previstos nem estão em causa neste decreto-lei. Além disso, os tribunais, se se verificarem casos de abandono, saberão aplicar as leis respectivas que disciplinam esses precisos casos.

A constante insistência nos casos de abandono faz-me suspeitar que VV. Ex.^{as}, Srs. Deputados, todos da mesma fila, trouxeram as perguntas na algibeira, já feitas, de casa, e nem se deram ao trabalho de ouvir a minha exposição nem o nosso requerimento, nem ainda o que está no decreto-lei.

É tudo quanto posso dizer.

O Sr. Presidente: — Terá a palavra o Sr. Deputado Francisco Vidal, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Francisco Vidal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: Em primeiro lugar, devemos ser claros, isto porque o Decreto-Lei n.º 821/76, agora posto em causa pelo CDS, abrange, entre outros, os artigos 81.º, 83.º, 85.º e 87.º da Constituição, para além dos artigos 18.º, 20.º e 62.º, que o CDS invoca para o pedido de ratificação, por esta Assembleia, do decreto-lei.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Partido Socialista e o Governo Constitucional sempre têm defendido a existência do sector privado e, paralelamente, defendemos as nacionalizações, grande conquista do 25 de Abril, já consignada na Constituição da República Portuguesa.

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado. V. Ex.^a está a solicitar um pedido de esclarecimento ou está a fazer uma intervenção?

O Orador: — É um pedido de esclarecimento com preâmbulo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não parecia, Sr. Deputado, mas queira então formular o seu pedido de esclarecimento.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Isto é claro e só os mal intencionados e o eleitoralismo oportunístico tentam pôr em causa a nossa coerência na defesa dos princípios que atrás referi.

As questões agora transformadas em considerandos pelo CDS contêm um conteúdo alarmista e demagó-

gico, se, entre outros, analisarmos o último dos considerandos. Assim, ponho a seguinte questão ao Sr. Deputado:

O CDS deseja, e já com saudade o faz agora e aqui, que o Decreto-Lei n.º 821/76 contemple de mão beijada os sabotadores e foragidos patrões das empresas em questão?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Quanto ao longo preâmbulo, Sr. Presidente e Sr. Deputado Francisco Vidal, estou esclarecido.

Quanto à pergunta, penso que escuso de repetir o mesmo que disse a quatro Srs. Deputados da sua bancada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, também para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. Deputado Narana Coissoró afirmou que não pretendia vir fazer demagogia com a apresentação desse requerimento de ratificação do Decreto-Lei n.º 821/76. No entanto, eu devo dizer-lhe que a sua intervenção foi uma clara prova de demagogia, onde não faltou o vosso habitual anticomunismo primário.

Eu gostava de perguntar ao Sr. Deputado de que casos é que, afinal, veio aqui falar e de que casos concretos se trata. É que, em mais de mil empresas sob gestão e na posse útil dos trabalhadores, foram reivindicadas aproximadamente cem pelos ex-patrões. E o facto de o terem feito não significa que tenham por trás de si a razão — esta é a primeira questão, muito concreta, que lhe ponho, Sr. Deputado. Portanto, não se trata de responder às perguntas concretas com demagogia, e o que eu lhe peço é que responda com respostas concretas às perguntas concretas.

O segundo tipo de questão já aqui foi referido, na medida em que até já não espanta que das bancadas do CDS venham as defesas mais acérrimas da Constituição. Nós sabemos que há Deputados do CDS que até já aqui afirmaram que não conheciam a Constituição e nem sequer estavam interessados em conhecê-la — provavelmente o Sr. Deputado está incluído nesse número. E quando fala no artigo 62.º, deve querer referir-se ao n.º 1 desse artigo, porque ignora que o artigo 62.º tem um n.º 2, mas, para além do artigo 62.º e de todos aqueles artigos que já aqui foram referidos, eu gostava de recordar e pedir ao Sr. Deputado que fizesse, quando tivesse tempo, a leitura dos artigos 2.º, 81.º, 82.º, 83.º, 85.º, 87.º, 88.º, 89.º e 90.º da Constituição, que referem claramente questões relacionadas com o decreto-lei em causa.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado: Devo dizer-lhe que cem é um número muito exíguo das acções distribuídas — é muito mais. Se V. Ex.^a for ao Palácio da Justiça e verificar as acções distribuídas depois das férias judiciais, de Outubro até

agora, verifica que este número ultrapassa muito mais de cento e oitenta. Veria ainda que estariam a ser intentadas mais acções se não viesse este decreto-lei. E se este decreto-lei veio suspender essas acções foi exactamente porque a avalanche das acções ia subir em flecha e foi para proibir esta subida das acções em flecha que o Sr. Ministro do Trabalho veio aqui, como bombeiro, apagar esse fogo.

Quanto a uma série de números de artigos que V. Ex.^a citou, devo dizer-lhe: V. Ex.^a, demagogicamente e com o seu anti-socialismo e antidemocracia primários, diz que eu não li.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Nunca dissemos isso.

O Orador: — Mas isto fica para o Sr. Deputado poder dizer, todas as vezes que a sua bancada for atacada, que estes ataques são um anticomunismo primário e que só vocês é que são donos da Constituição, como foram donos deste país durante alguns meses.

O Sr. Presidente: — Finalmente, tem a palavra o Sr. Deputado Florival Nobre para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os mesmos que aqui não defendem os títulos do Tesouro, cuja média não ultrapassa os 38 %, a favor dos trabalhadores mais bem pagos neste país são os mesmos que também aqui não defendem os trabalhadores em geral que estão nas empresas em autogestão.

Eu lembro-me que, há bem pouco tempo, o Governo Constitucional anunciou que os problemas das empresas em autogestão seriam resolvidos caso por caso. Com certeza que vai ter em conta o que se passou nas empresas em autogestão, o que foi justo e o que foi injusto. Assim, eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Narana Coissoró se julga ou não que houve sabotagem económica por parte de muitos patrões; se o CDS considera estes casos de coacção; se foram ou não, nestes casos, os trabalhadores que levaram as empresas e que as recuperaram economicamente; e, se o não tivessem conseguido, como é que, na base do artigo 13.º da Constituição, que diz, no seu n.º 1, que todos têm direito ao trabalho, esses trabalhadores mantinham o seu trabalho.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado: Devo dizer-lhe que seria uma estultícia da minha parte dizer que não houve casos de sabotagem económica. Naturalmente que houve, mas não tenho estatística para afirmar quantos casos foram e quantos não foram de sabotagem.

O que me traz aqui não é o caso de sabotadores económicos, mas sim os casos daqueles que não foram sabotadores económicos. E são estes que eu e o meu partido defendemos.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Mas para isso lá está o Governo Constitucional, que já anunciou que resolveria esses problemas, caso por caso.

Risos.

O Orador: — São promessas, Sr. Deputado! São promessas do Governo Constitucional.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro Marcelo Curto pediu a palavra. Queira indicar para que efecto é.

O Sr. Ministro do Trabalho (Marcelo Curto): — O Sr. Presidente informou que eu podia fazer perguntas e eu quero, efectivamente, fazer algumas perguntas.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Trabalho: — Sem prejuízo de esclarecimentos que eu darei aqui, se for caso disso, eu gostava de saber se o Sr. Deputado sabe a relação que há, de acordo com um despacho emanado do Ministério do Trabalho, de Fevereiro de 1976, entre as empresas reclamadas pelos empresários e as acções agora intentadas em tribunal. Eu devo dizer-lhe que as empresas reclamadas em Fevereiro não atingiam o número de cem e as acções agora intentadas não ultrapassam esse número. Queria perguntar-lhe se sabe essa relação e se pode fazer uma interpretação da Constituição, na base do artigo 87.º, sobre se o Governo tinha ou não legitimidade de saber se o abandono era ou não justificado.

A outra pergunta refere-se a uma observação do Sr. Deputado ao referir que o 25 de Abril ainda não estaria instalado no Ministério do Trabalho. Gostaria que me dissesse se a Constituição consagra ou não os princípios do 25 de Abril e se o Programa do Governo consagra ou não os princípios constitucionais.

Por outro lado, eu gostava de saber, e gostava que o Sr. Deputado aqui esclarecesse a Assembleia, qual é o tipo de acções que está intentado em tribunal e se esse tipo de acções vai ou não averiguar o fundo da questão, que é saber se o abandono foi ou não justificado.

Gostava também de saber, se o abandono vier a ser considerado injustificado — pode haver critérios legais para o definir e o Governo está empenhado nisso —, porque é que se invoca o direito de propriedade sobre aquilo que se abandonou injustificadamente.

Por último, não posso deixar de repudiar a sua observação — e tomo-a como uma mera observação — de que o Ministério do Trabalho, quer dizer, o Governo, actuou como bombeiro nestes casos. E eu gostava de saber se deseja rectificar ou não a sua observação, reconhecendo antes que o Governo actuou para reparar a justiça nos casos em que não se sabe se houve ou não abandono justificado.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de responder, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Ministro: Eu tenho muita honra em responder às suas quatro perguntas.

Quanto à primeira, por dever de ofício, realmente conheço o despacho e toda a problemática das empresas reclamadas e não reclamadas. Até porque, como V. Ex.^a sabe, eu sou advogado e tenho vários clientes nas situações que estão em processos pendentes do Ministério do Trabalho.

Risos.

Por isso é que conheço concretamente os casos.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É a multidão de trabalhadores, não é, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Não interrompam, Srs. Deputados.

O Orador: — Quanto à relação que existe entre as empresas reclamadas e as acções, devo dizer com verdade a V. Ex.^a o seguinte: é que até agora — e o Sr. Ministro não leve a mal que eu lhe diga isto — não foi restabelecida a suficiente confiança no Ministério do Trabalho, para que os casos sejam tratados com celeridade nos serviços do Ministério. Porque ainda se pensa, embora erradamente, no choque com que este Ministério tratou o País e estes casos durante o gonçalvismo. E V. Ex.^a bem compreenderá que ainda existe a noção, pelo que lá sucedeu antes da entrada de V. Ex.^a, de que ir lá é tempo perdido para pequenos e médios empresários.

Quanto ao 25 de Abril, eu devo dizer que aquilo que eu aqui repeti foi aquilo que ouvi a um colega de V. Ex.^a, o Dr. Sottomayor Cardia. De modo que o restabelecimento do 25 de Abril num Ministério qualquer não é de minha lavra e V. Ex.^a deve perguntar ao Dr. Sottomayor Cardia sobre as suas dúvidas.

Quanto ao abandono, o Sr. Ministro também é jurista e sabe que existe um conceito jurídico de abandono. E naturalmente que, para verificar este abandono, há pressupostos legais para subsumir este conceito. E os tribunais, quando verificam este conceito, naturalmente que hão-de verificar os factos e hão-de ir ao fundo da questão para saber se houve ou não houve abandono da empresa. Portanto não é preciso desconfiar ou lançar a suspeição sobre os juízes, de que eles não irão ao fundo da questão para saber se houve ou não abandono. Se V. Ex.^a quer que os tribunais tratem dos chamados abandonos políticos, como aqueles que foram inventados no dia 13 de Dezembro, então com certeza os juízes não irão nesses abandonos. Mas do abandono jurídico eles tratarão de averiguar, para dar a propriedade reivindicada a quem de direito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: O PPD/PSD sempre defendeu o direito à propriedade privada e à liberdade de iniciativa, enquanto os considera meios ou instrumentos indispensáveis à plena realização e libertação da pessoa humana,

bem como do progresso económico e social. E não o fez apenas nos tempos fáceis do pós-25 de Novembro, tendo-se batido por ele nos tempos bem mais difíceis do gonçalvismo e contribuído decisivamente para a sua consagração clara e inequívoca no texto constitucional.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Com a coragem e a coerência de que já deu sobejias provas, e de que só os míopes ou os despeitados poderão duvidar, o PSD continuará a bater-se, na primeira linha, pela defesa deste direito constitucional contra todos e quaisquer ataques de que venha a ser alvo, por parte de entidades públicas ou de entidades particulares.

O Decreto-Lei n.º 821/76, de 12 de Novembro, cuja ratificação está a ser objecto de debate na Assembleia da República, introduz uma limitação muito grave — é forçoso reconhecê-lo — do direito à propriedade privada, na medida em que suspende, ainda que temporariamente, as acções porventura indispensáveis para assegurar o seu exercício ou a sua defesa, mesmo que já estejam a correr os seus termos nos tribunais judiciais. Neste último caso, verifica-se uma manifesta interferência do Legislativo no Poder Judicial, que não parece compatível com os princípios a este respeito consagrados na Constituição. Mas competirá aos interessados ou, por sua iniciativa, à Comissão Constitucional ocupar-se deste problema.

Há que ter em conta, todavia, que os casos contemplados no decreto-lei em causa se não reconduzem ou não se esgotam sempre na violação pura e simples do direito de propriedade. Todos sabem que são muito diversas, de caso para caso, as situações das empresas que estão a ser geridas pelos respectivos trabalhadores, ao abrigo de credenciais emitidas pelos Ministérios do Trabalho ou da Tutela, como são diversas as causas e as circunstâncias que estão na origem destas situações.

Para referir apenas os dois extremos, há casos em que os titulares das empresas foram delas afastados pela força ou pela coacção sem qualquer fundamento legítimo, na execução de um plano maquiavélico de certas forças políticas que visavam a destruição de todo o sector privado da economia, com todo o corolário de violências, manipulações e injustiças, ou mesmos crimes, contra os quais se havia de levantar heroicamente e vitoriosamente o povo português.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas também há casos que são a consequência da fuga ou abandono, pelo menos socialmente condenáveis, dos empresários, que assim abandonaram à sua sorte, em circunstâncias particularmente difíceis, as dezenas, centenas ou milhares de trabalhadores que os tinham ajudado, porventura, a acumular meios económicos suficientes para continuarem a desfrutar do nível de vida privilegiado que o regime anterior sempre lhes proporcionou. Não está excluído que os trabalhadores destas empresas tenham conseguido salvar essas empresas da ruína económica ou da sua total desagregação.

Ora, se assim é, há que reconhecer que no estado actual da nossa legislação só encontrariam tutela,

e muitas vezes para além daquilo que é reclamado pelos valores da justiça e da equidade, os interesses dos titulares das empresas, ficando totalmente descautelados os interesses não menos legítimos dos respectivos trabalhadores. Impõe-se, por isso, a adoção urgente de medidas legislativas que tomem na devida conta a variedade das situações a regular e definam as soluções mais justas para todos os titulares de interesses legítimos que nelas se encontrem implicados.

É exclusivamente por esta razão que o PSD se vai pronunciar a favor da ratificação, na generalidade, do Decreto-Lei n.º 821/76, de 12 de Novembro, aceitando o sacrifício temporário de interesses e direitos legítimos de titulares de empresas, enquanto indispensável para evitar que sejam sacrificados definitivamente interesses e direitos não menos legítimos dos respectivos trabalhadores.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sacrifício temporário e desde já delimitado — note-se bem —, porque a suspensão das acções, nos termos do próprio decreto-lei sujeito à ratificação, cessará com a entrada em vigor do estatuto jurídico das empresas geridas pelos respectivos trabalhadores ou, pelo menos, no dia 12 de Fevereiro de 1977, se até esta data o referido estatuto jurídico não tiver sido publicado.

Mas não pode deixar-se passar em claro o facto de o Governo ter seguido aqui, mais uma vez, a sua política de sucessivo adiamento das questões que lhe cumpre resolver. Com efeito, o Governo começou por prometer no seu Programa (p. 21) que promoveria a publicação de legislação sobre esta matéria até ao termo de 1976. Esta promessa foi repetida no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 821/76, promulgado em 3 de Novembro, mas aí já se prevê que a publicação venha a ter lugar apenas no mês de Fevereiro de 1976. E sobre esta promessa, que o Governo se propôs expressamente cumprir em breve, já decorreu exactamente um mês.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Governo cumpra efectivamente e a tempo as suas promessas. A situação irregular das empresas geridas pelos trabalhadores já se arrasta há demasiado tempo, perpetuando-se assim injustiças graves e violações flagrantes de direitos fundamentais, com toda a série de problemas humanos, económicos e sociais que delas necessariamente resultam.

O Governo não pode continuar a adiar, para sua comodidade ou pela sua incapacidade, a resolução dos problemas nacionais, porque esse adiamento traduz-se em sacrifícios e violações de direitos dos cidadãos e alimenta ou desperta novos sonhos totalitários que gostaríamos de ver banidos de uma vez por todas da nossa comunidade nacional.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para formular esclarecimentos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Houve um ponto da sua exposição, Sr. Deputado, que não terei entendido bem.

O Sr. Deputado, se bem entendi, remeteu para a Comissão Constitucional o julgamento da constitucionalidade ou não constitucionalidade do diploma em apreço. Em caso análogo — em que foi posta em causa a constitucionalidade orgânica de um determinado diploma, nomeadamente o que diz respeito à concessão da amnistia — a atitude tomada pela Assembleia foi a de proceder à sanção da inconstitucionalidade por via da ratificação, uma vez que se tratava de inconstitucionalidade orgânica.

Neste caso, porém, o que está em causa é um problema não só de inconstitucionalidade orgânica — em certo sentido também o é —, mas sobretudo de inconstitucionalidade material.

Considera o Sr. Deputado que é ou não dever da Assembleia, através do instituto da ratificação, sanar essa inconstitucionalidade através da não ratificação?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado: Simplesmente lhe direi que o problema foi por mim apresentado como duvidoso. Concretamente disse: não parece compatível com os princípios a esse respeito consagrados na Constituição.

Se efectivamente se trata de um problema duvidoso, não deve ser a Assembleia da República a transformar-se num tribunal constitucional e a perder aqui o seu tempo com estes problemas, para os quais, aliás, existem órgãos expressamente previstos na Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires, para uma intervenção.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O Sr. Ministro do Trabalho com certeza fundamentará as razões que levaram o Governo e também o Presidente da República, um à feitura do decreto, o outro à sua promulgação.

A minha intervenção vai no sentido de fazer, no entanto, algumas considerações, que considero pertinentes, sobre este assunto.

Uma das considerações é saber se o CDS, como partido de oposição ao Governo e à Constituição vigente no nosso país, pensa fazer essa oposição de forma correcta e construtiva ou se prefere, em nome de uma chamada oposição, fazer aquilo que é mais obstrução do que outra coisa.

Aliás, a obstrução que parece querer ser feita ao Governo pelo pedido de sujeição à ratificação da Assembleia dos decretos-leis que deste emanam e que o Presidente da República promulga parece ser a táctica que o CDS adoptou para, por este meio, dar ao País a imagem da inoperância da democracia e de mostrar, pelo cansaço que se venha a instalar nas pessoas, que o antes do 25 de Abril de 1974 é que era bom.

Infelizmente para a democracia portuguesa, esta táctica do CDS é, por outras razões, também a táctica do PCP. É assim que, no último fim de semana, mais propriamente no último sábado, assistimos incrédulos à aliança do CDS com o PCP, via

Intersindical, a clamarem em uníssono e em perfeita unidade contra os títulos do Tesouro como pagamento parcial do 13.^o mês.

Portanto, dois extremos, mas que, por razões diferentes, aqui nesta Assembleia pedem a ratificação de decretos para frontalmente atacarem o Governo e sub-repticiamente atacarem o Presidente da República, o Conselho da Revolução e a Comissão Constitucional.

A segunda consideração que desejo fazer é a seguinte: vai a caminho de três anos que se deu a Revolução de Abril. O Programa do Movimento das Forças Armadas, ouvido atentamente junto dos receptores, foi imediatamente aceite pelos trabalhadores portugueses, que de imediato o fizeram seu.

A Revolução consolidou-se pela grande acção de massas, que, descendo à rua em multidão e permanecendo nas ruas, não permitiu sequer a confrontação entre os revolucionários e as forças leais ao regime deposto. Também foi a acção da multidão junto ao Quartel do Carmo que legalizou a revolta dos capitães de Abril.

O programa dos capitães de Abril, que o povo fez seu, era um programa que apontava para a justiça social, contra a exploração e a opressão dos poderosos sobre os fracos, os humildes e os desprotegidos. E quem eram os opressores? Eram somente o Governo de Caetano, a PIDE e o aparelho de Estado?

Para os trabalhadores a opressão sentiam-na eles de imediato nos locais de trabalho.

A opressão começava quando, ao procurar-se trabalho, por se querer trabalhar, não se tinha onde e, quando empregado, ou se era subserviente ou então arrastava-se com as perseguições patronais, dos encarregados, enfim, dos tiranetes que infelizmente proliferavam.

Quem ignora a existência dos patrões e dos encarregados que perseguiam as irmãs, as noivas e as mulheres dos trabalhadores? Isto é um caso de justiça a clamar.

Quem ignora que a contratação colectiva não era cumprida — e hoje continua também a não ser cumprida — e que os trabalhadores eram despedidos quando invocavam os seus direitos?

Quem ignora que o 13.^o mês, por exemplo, era só para alguns, enquanto outros nada recebiam? Quem ignora que os trabalhadores eram muitas vezes obrigados a vender as férias ao patrão?

Quem ignora que tantos e tantos patrões faziam descontos falseados para a Previdência, descontos sobre salários mais baixos do que aqueles que na realidade os trabalhadores auferiam?

Quem ignora que o contrato de trabalho podia ser rescindido sem justa causa, mediante uma indemnização que não iria além de quatro anos de vencimento e que dava a possibilidade ao patronato, a certo patronato, de despedir, ao fim de 30 anos de serviço, um trabalhador de 50 anos de idade, dando-lhe alguns anos de indemnização, lançando-o para o desemprego, para o desespero, para a mendicidade, para a morte prematura, pela angústia do sentimento de objecto usado e lançado fora, na valeta da vida? Quem ignora que os anúncios do «precisa-se» diziam sempre «até 35 anos de idade»?

Este era o panorama, por parte dos trabalhadores, embora em traços largos, que tínhamos aquando do 25 de Abril.

Da parte da entidade patronal — e aqui apresso-me a dizer que não me refiro a todos os patrões, porque os há que souberam ser dignos desse nome, que são responsáveis e sabem cumprir o seu papel na sociedade, mas falo daqueles que o CDS vem hoje defender, os clientes do Dr. Narana Coissoró —, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Obrigado!

O Orador: — ... o patrão miserável, explorador, arbitrário, que perseguia os trabalhadores, era também aquele que normalmente viciava a escrita, não tinha capacidade de gestão, não tinha capacidade financeira e muitas vezes não tinha crédito. Foi este tipo de patrão de quem os trabalhadores, após o 25 de Abril, exigiram, por um lado, o pagamento do que lhes era devido e, por outro lado, denunciaram as fraudes. Foi este tipo de patrão que fugiu.

Outro tipo existiu, que foi aquele que, quando viu que as massas populares avançavam decididamente, resolveu fazer *lock-out*, fechando as fábricas ou negando a matéria-prima necessária à fabricação. Fazendo, portanto, aquilo a que veio a chamar-se o «boicote económico».

Quer uns quer outros, quando convocados ao Ministério do Trabalho ou ao quartel regional para que explicassem a sua atitude, fugiram. As empresas ficaram sem direcção. Os trabalhadores, de mãos vazias, sem dinheiro, sem matéria-prima e sem fornecedores, ficaram desesperados e angustiados em frente das máquinas paradas. Trabalhadores com filhos e sem dinheiro para comprar pão, porque na maioria dos casos esses patrões fugiram levando o dinheiro que pertencia à empresa. Foi toda uma epopeia de suor, de lágrimas, de desespero. Toda uma epopeia que a história há-de contar um dia.

Algumas dessas empresas afundaram-se, outras difficilmente sobreviveram, muitas, graças à tenacidade dos trabalhadores, singram de novo no caminho da estabilidade.

Hoje o CDS vem, com este requerimento, clamar pelos direitos dos patrões que fugiram. Mas eu pergunto: Que patrões? Os das empresas que se afundaram para sempre? São esses os seus clientes, Dr. Narana?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não, não são, Sr. Deputado.

O Orador: — Os das empresas que difficilmente sobrevivem? São esses os seus clientes, Dr. Narana?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não, não são, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, o nosso colega emprega a interrogativa como estilo literário, não está a solicitar uma resposta. Quando pedir a palavra para esse efeito, V. Ex.^a poderá responder.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então que se me não dirija pessoalmente.

O Orador: — Eu sei, Dr. Narana Coissoró, que os seus clientes são, de facto, as das empresas que os trabalhadores recuperaram e tornaram viáveis. Esses

é que o Sr. Deputado está aqui a defender, porque os falidos não lhe dão dinheiro a ganhar.

Aplausos do PS e do PCP e risos do Sr. Deputado Narana Coissoró.

Pelo seu riso, pelo bom humor, vejo que o Sr. Deputado concorda comigo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que faléncia de argumentos!

O Orador: — De certeza que é destes últimos que o CDS se ocupa; é das empresas que, falidas, foram recuperadas ou reconvertidas pelos trabalhadores, que o CDS, vestindo o manto de defensor das liberdades, vem pedir autorização para pôr acções de reivindicação. Porque em relação às falidas e sem viabilidade não pensa de certeza o CDS e a CIP pôr acções de reivindicação.

O CDS fala hoje em direitos, liberdades e garantias. Se assim é, o CDS deve aceitar também que os trabalhadores têm direito ao trabalho e que os empresários, quando tal, têm a obrigação de garantir esse mesmo trabalho. Mas quando as entidades patronais fugiram, sem curarem da garantia do trabalho, puseram em causa as liberdades dos seus trabalhadores. A liberdade de existir condignamente. Tanto quanto sabemos, então — e isso já lá vai há longo tempo — não ouvimos do lado do CDS uma palavra de censura. Não vimos o Dr. Narana Coissoró, como advogado, junto ao Ministério do Trabalho, à frente dos trabalhadores, à espera que os patrões aparecessem à convocação daquele Ministério. Não vimos o CDS a clamar pelas garantias, pela garantia ao trabalho.

O Sr. Deputado falou há bocado no 28 de Setembro. Pois o que vimos até ao penúltimo minuto foi o CDS apoiar a manifestação da maioria silenciosa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS) (*batendo com força no tampo da sua bancada*): — Sr. Presidente, eu não admito isto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Eu é que não consinto a forma como V. Ex.^a interrompeu o nosso colega. V. Ex.^a pede a palavra e faz o protesto que entender.

Queira continuar, Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Lino Lima (PCP): — É a velha táctica de desmoralizar a Assembleia partindo as secretárias.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, peço que não interrompa.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: Agradeço terem-me ouvido e peço desculpa aos trabalhadores que ansiosa e angustiadamente esperam há bastante tempo — é um pedido que lhe deixo, Sr. Ministro do Trabalho — pela legislação que é necessária que saia, para resolvermos este problema para sempre, para que o mesmo se não transforme na bandeira eleitoralista dos oportunistas e daqueles que nunca fizeram nada pela liberdade.

Aplausos dos Deputados do PS e de alguns do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira tinha pedido a palavra há momentos, para que efecto?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — É para apresentação de um protesto, se o Sr. Presidente consente.

O Sr. Presidente: — Naturalmente, Sr. Deputado. V. Ex.^a está a exercer um direito.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo protestar contra toda a intervenção do Sr. Deputado Manuel Pires, pelo seu carácter provocatório.

O Sr. Deputado Manuel Pires permitiu-se fazer aqui considerações que estão muito para além daquilo que é legítimo, a quem se afirma democrata, fazer.

O Sr. Deputado Manuel Pires disse que o CDS tinha uma atitude de oposição à Constituição, esquecendo-se ele próprio das disposições da Constituição que obrigam esta Assembleia, como uma das suas responsabilidades, a vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e a fiscalizar as actuações do Governo e da Administração. É no exercício deste direito constitucional, que estamos a exercer, que apresentámos o requerimento para ratificação de um diploma do Governo, cientes de que é melhor ao País discutir as coisas claramente e não iludi-las sob processos de intenção de mais que duvidoso bom gosto.

O Sr. Deputado permitiu-se, além disso, fazer processos de intenção inqualificáveis, coisa que nem eu nem a minha bancada jamais nos permitimos fazer sobre o partido do Sr. Deputado nem sobre ele próprio. A sua atitude é inqualificável, é repugnante e por tal lavro o meu mais veemente protesto.

O Sr. Presidente: — O protesto fica lavrado, Sr. Deputado.

Algun dos Srs. Deputados deseja formular esclarecimentos?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes, para uma intervenção.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: A situação existente nas empresas geridas pelos trabalhadores é o resultado de um complexo processo, que nem sempre se caracterizou da mesma maneira. Enquanto numas situações estamos perante empresas que devem ser restituídas aos empresários, noutras estamos perante unidades de produção que devem ser integradas no sector da propriedade social, segundo normas a definir.

Nuns casos de facto o que se passou nas empresas inseria-se num plano mais vasto de destruição do sector privado da economia e da supressão da liberdade no nosso país. Estábamos, pois, perante uma estratégia cujo travejamento fundamental residia na

manipulação dos órgãos de informação, no desmantelamento e *contrôle* da economia, no domínio do aparelho de Estado e na colagem, infiltração e consequente instrumentalização do MFA.

Noutros casos estamos perante apenas puras manifestações de oportunismo daqueles que, pela adulada e pela subserviência, não conseguiram do patronato antes do 25 de Abril os lugares que a sua ambição almejava, mas que a sua competência não justificava.

Embora diferentes nas origens, estas duas situações vieram a desenvolver-se muitas vezes da mesma forma: agudização artificial das tensões laborais no seio da empresa e enfraquecimento das hierarquias funcionais com todo o rosário de consequências que tais expedientes têm na desorganização da gestão e na inviabilização das próprias empresas.

É o método das operações de terra queimada, que se traduz tão-somente pelo saneamento do patrão e pela destruição da empresa, não se preocupando com aquilo que realmente interessa aos trabalhadores: o aumento do seu poder de intervenção organizada na empresa e a melhoria do seu nível de vida e bem-estar, que tem de se alicerçar, como é óbvio, na multiplicação da riqueza.

O instrumento privilegiado que a esquerda totalitária ou os simples oportunistas accionaram para a obtenção dos inconfessáveis objectivos foi quase sempre o *contrôle* operário selvagem que, ordenado a interesses que não eram os dos trabalhadores, não veio só a prejudicar os empresários, empenhados como estavam na estatização da economia, mas também os próprios trabalhadores.

Uma vez afastado o empresário e destruídas as estruturas fundamentais da firma, alguns trabalhadores num primeiro momento rejubilaram, pois pensaram que tinha soado a hora da sua emancipação. Contudo não tarda que tal emoção se desvaneça. Os negócios muitas vezes pioram e a empresa aproxima-se a passos largos de graves dificuldades. O desemprego começa a desenhar-se no seu horizonte, com todos os corolários que implica.

Os trabalhadores começaram então a compreender quem fez a sabotagem económica, só que esse entendimento já surgiu tarde.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é também preciso dizer que alguns empresários, sedentos dos seus privilégios, não se quiseram integrar na nova ordem democrática. E então foram eles a criar dificuldades às empresas, com o intuito de cercearem regalias a que os trabalhadores têm plenamente direito e que a ditadura sempre lhes tinha negado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Na sequência desta sua atitude de abandono, que só poderemos classificar de covarde e irresponsável, os trabalhadores tomaram nos seus braços e na sua criatividade as empresas para garantir em primeiro lugar o seu direito ao trabalho e depois para contribuírem para a própria criação de riqueza no quadro nacional.

Esta uma situação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, substancialmente diferente da anterior em que há legítimos interesses e direitos dos trabalhadores a acarretar e que os quadros legais vigentes não preveem.

No fundo impõe-se que a lei distinga no tratamento entre os empresários que compreendem a função social da propriedade e aqueles outros que a entendem como mera fonte de vantagens pessoais, sem que para tanto se coibam da exploração a que submetem outros.

O que está em causa é pois dar encaminhamento diferente aos casos dos que, trabalhadores ou empresários, mostrarem encontrar-se integrados dentro dos parâmetros da ordem democrática existente e aos daqueles que pelos mais variados estratagemas se mostraram saudosos do velho totalitarismo posto ao seu serviço ou desejosos de importar de outras paragens outro de sinal contrário.

É dentro deste contexto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que analisamos o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 821/76.

Diz o seu preâmbulo que brevemente o Governo enviará à Assembleia da República uma proposta sobre o estatuto das empresas que estão a ser geridas pelos respectivos trabalhadores, aplicando-se o referido decreto-lei a um prazo que não poderá exceder, em circunstância nenhuma, os noventa dias sobre a data da sua entrada em vigor.

Aparece assim este decreto-lei a regular, a título provisório, uma situação que já há tempo demasiado se vai arrastando, sem que se faça a justiça que muitos casos reclamam.

Para o PSD é evidente que já devia ter sido promulgado o estatuto jurídico das empresas que estão a ser geridas pelos trabalhadores, porquanto legítimos interesses de muitos empresários e trabalhadores estão a ser prejudicados, como já tivemos ocasião de explicar.

Face a um decreto-lei que não resolve o problema de fundo mas tudo adia em matéria carecida de tão urgente clarificação, não podemos pois deixar de expressar as nossas profundas preocupações.

Contudo, tendo em consideração a promessa feita pelo Governo no preâmbulo do decreto-lei e o próprio texto do Programa de Governo que afirma que será publicada legislação até ao fim de 1976 com vista à definição do estatuto de propriedade social e à justa sublinhamos, justa, regularização das situações existentes, damos o nosso voto favorável à ratificação do decreto-lei, considerando este decreto-lei como um pronúncio da concretização dessa promessa, feita com as diferenciações que a justiça exige.

Oxalá não sejamos iludidos nesta nossa esperança.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ercília Talhadas, para solicitar esclarecimentos.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, para uma intervenção.

Não sei se poderá fazer a sua intervenção em cinco minutos, porque, embora faltem dez minutos para o termo da reunião, tenho alguns assuntos pendentes

que desejava submeter à ponderação da Assembleia. Em todo o caso, se excedermos um pouco o horário habitual das sextas-feiras, não tem importância alguma, pelo menos da minha parte.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: Invocando a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 821/76, de 12 de Novembro, o CDS pretende na realidade que o patronato possa continuar a apoderar-se das empresas que os trabalhadores se viram forçados a gerir para obstar ao abandono e à sabotagem económica que em centenas delas se verificou a seguir ao 25 de Abril. É um meio de, através das vias formais, se facilitar o caminho da recuperação capitalista e da contra-revolução, e para isso invoca-se a Constituição que se rejeitou. É evidente que não está em causa o direito de a ter rejeitado, mas sim o ser-se contra os princípios que nela estão consignados. E, para facilitar a contra-revolução, até ouvimos o fadinho triste dos pequenos empresários e da desconfiança nos Srs. Juízes.

Mas nada disto admira, Sr. Presidente e Srs. Deputados. O CDS está dentro do seu papel de partido reaccionário e por isso tudo o que cheira a Revolução do 25 de Abril enjoa aquela bancada.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Olhe que não, Sr. Deputado, olhe que não!

O Orador: — Habitados a viver no mar podre do fascismo em que a exploração dos trabalhadores era fácil, porque além do mais se fazia com o apoio da PIDE/DGS, esta frente civilizada da CAP e da CIP é evidente que não comprehende, nem pode comprehender, as transformações operadas na sociedade portuguesa após o 25 de Abril. No caso concreto, não comprehende, nem pode comprehender, que os trabalhadores, usando o direito sagrado de defender a Revolução, tenham assumido a gestão de algumas centenas de empresas para, do mesmo passo, defender o seu direito ao trabalho e defender a economia nacional.

Não comprehende o CDS, nem pode comprehender, que foi graças à acção desses trabalhadores que não houve uma paralisação generalizada de empresas, que lançaria milhares de trabalhadores no desemprego e arrastaria o País para o caminho do caos económico. Foi devido à acção directa dos trabalhadores, relativamente às empresas em que intervieram, e indirecta, relativamente àquelas em que o patronato quis evitar essa intervenção, porque dela receoso, que este abandonou o caminho da sabotagem económica. Permito-me pôr em evidência que essa acção moralizadora dos trabalhadores foi ao ponto de ser uma acção dissuasora de todos aqueles que, por razões políticas e económicas, não desejavam outra coisa senão voltar ao 24 de Abril.

É apropriado sublinhar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que se diz no relatório apresentado ao VIII Congresso do meu partido: «esta acção dos trabalhadores não resultou de qualquer plano ou programa político, mas de uma necessidade dos trabalhadores para defender a democracia, a actividade económica e o próprio emprego».

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Foi a vida, Srs. Deputados, que impôs aos trabalhadores, em cada caso concreto, em cada empresa concreta, uma forma de actuação, para sua defesa.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não é por acaso que já aqui se referiu o que quero uma vez mais sublinhar, que as causas conhecidas de intervenção dos trabalhadores na gestão das empresas são as mais variadas: foram, em muitos casos, a fuga dos patrões para o estrangeiro, as situações de falência, os desvios e transversidades de fundos, as fraudes contabilísticas, a retirada de maquinaria e equipamento, o esgotamento de stocks e a sua não reposição, a não aceitação ou cancelamento das encomendas, o desinteresse manifestado pelas administrações na procura de clientes, foi de uma maneira geral o risco de encerramento próprio da empresa. Foram os mais diversos factos, nas mais diversas circunstâncias, que fizeram com que os trabalhadores, actuando também das formas mais diversas, tivessem assumido a gestão das empresas.

É portanto falso, ou então resulta de uma total ignorância do desenvolvimento do processo revolucionário, dizer-se que essa acção dos trabalhadores resultou de qualquer plano político. A vigilância e controlo dos trabalhadores traduziu-se efectivamente numa intervenção de carácter profundamente democrático e patriótico, para impedir as fraudes, as ilegalidades, o boicote, a sabotagem do patronato reaccionário, e para manter as empresas em laboração, assegurando a produção e os postos de trabalho.

Houve empresas, e isso já aqui foi referido, que foram recuperadas económica e financeiramente, mas o que ainda não foi referido, salvo erro, foram os tremendos sacrifícios que os trabalhadores fizeram e continuam a fazer nessas empresas para as manter em laboração.

É no desenvolvimento deste processo que os trabalhadores são obrigados a assumir a gestão total ou parcial de muitas empresas. Numa substituindo as administrações, noutras exercendo o controlo operário sobre as administrações. Trata-se, portanto, de soluções de emergência que os trabalhadores foram obrigados a encontrar para responder às situações objectivas com que depararam. E invoco como testemunho desta afirmação aquilo que tinha nos meus apontamentos, e que o Sr. Ministro há pouco referiu, o facto de, após a publicação do despacho de 23 de Fevereiro do Ministério do Trabalho, só cerca de cem patrões terem ido reivindicar a posse das empresas. Contudo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, há muitas centenas de empresas — rondam à volta de um milhar — em que os trabalhadores tiveram de assumir a gestão, ou directamente ou sob a forma de cooperativa. Reparem, portanto, que, quando o Ministério do Trabalho dá oportunidade ao patronato de vir reivindicar a posse dessas empresas, só cerca de 10 % é que usa desse direito. Por que o não usaram os outros 90 %? É que sabiam muito bem que tinham abandonado as empresas ou as tinham deixado em circunstância tal que para eles não era remunerador o trabalho que pudes-

sem continuar a desenvolver nessas empresas como patrões. É bom que não se esqueça isto.

Perante as situações criadas, os governos provisórios foram obrigados, e repare-se bem nisto, depois de longas lutas dos trabalhadores, a credenciar comissões, que assumiram a gestão das empresas, habilitando-as assim a praticar os actos de administração necessários para as manter em actividade.

Em nome de quê o Ministério do Trabalho e o Ministério da Tutela passaram essas credenciais? Em nome de quê afrontaram esse «sagrado» direito da propriedade privada que tanto faz tremer de emoção os Deputados do CDS?

Risos do CDS.

Respondo: em defesa da democracia, porque é evidente que, se o processo de abandono e sabotagem económica tivesse continuado a proliferar, a democracia não se tinha sustentado muito tempo neste país: em nome da economia nacional, porque, se essas empresas fechassem e, seguidamente a essas, a outras sucedesse o mesmo, tal facto punha em evidente perigo a economia nacional; em nome do direito ao emprego que está hoje consagrado na Constituição, mas que já antes estava consagrado na consciência de todos os homens bem formados, nomeadamente daqueles que sinceramente invocaram o seu cristianismo.

Foi também em aplicação dos princípios que depois vieram a ter consagração no artigo 85.º da Constituição, ou seja, «[...] pode exercer-se livremente a iniciativa económica privada enquanto instrumento do progresso colectivo», que o Estado pode intervir na gestão das empresas privadas «para assegurar o interesse geral e os direitos dos trabalhadores». Foi em nome destes princípios e a fim de resolver as situações criadas no desenvolvimento do processo revolucionário e democrático que foram passadas as credenciais como forma de assegurar o comércio jurídico das empresas em que os trabalhadores se viram forçados a assumir a gestão.

Há, portanto, que resolver as situações criadas. É necessário criar — e já se devia ter criado — o quadro legal que dê satisfação à iniciativa salvadora dos trabalhadores que hoje estão na posse útil e gestão dessas unidades de produção. Evidentemente que essa solução tem de ser dada de acordo com as estruturas da propriedade dos meios de produção definidas nos artigos 89.º e 90.º da Constituição. Já há muito que isto deveria ter sido feito. Exige-o a defesa da democracia, da economia nacional e do direito ao trabalho. Exige-o o interesse geral e o progresso colectivo. É claro que nenhum destes valores se defende pela via da recuperação capitalista nem pela via da entrega das empresas aos patrões reaccionários, sabotadores e incompetentes. Só pela via dos interesses dos trabalhadores, que as têm mantido em laboração e que em muitos casos as recuperaram económica e financeiramente.

É claro que nenhum daqueles valores que acabo de citar se defende permitindo que antes da publicação da lei se consinta o mesmo resultado da recuperação capitalista através das acções previstas no Decreto-Lei n.º 821/76.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista entende que o decreto devia ter ido mais longe, nomeadamente devia ter previsto o problema das acções que

são intentadas para pagamento de dívidas contraídas pelos empresários, sabotadores ou incompetentes que fugiram.

Para evitar essa recuperação por via enviesada, veio o Governo intervir nas empresas geridas pelos trabalhadores através das credenciais emitidas pelos Ministérios do Trabalho e da Tutela, intervenção que faz — segundo o nosso parecer — ao abrigo do n.º 3 do artigo 85.º da Constituição.

As credenciais são uma forma de intervenção, através da qual se concedem poderes de administração aos trabalhadores designados nessas credenciais e que passam a substituir os administradores nomeados pelo capital.

O Decreto-Lei n.º 821/76, reconhecendo essas credenciais, suspende o direito de acção e a instância relativamente a certas acções, a fim de assegurar o interesse geral e os direitos dos trabalhadores relativamente a essas empresas intervencionadas, nos termos fixados, como já disse, pelo artigo 85.º da Constituição ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira concluir a sua dourta exposição. Está a terminar o seu tempo e já passámos cerca de dez minutos da hora regimental.

O Orador: — Sr. Presidente: Desculpe, mas eu terminei em muito menos tempo do que o Sr. Presidente, muito amavelmente, levou a fazer-me essa observação.

Dizia eu, nos termos fixados pelo artigo 85.º da Constituição, que define as balizas dentro das quais se deve exercer a iniciativa económica privada.

O princípio geral do artigo 62.º da Constituição, que a todos garante o direito à propriedade privada, tem uns limites relativamente à iniciativa económica privada, que são determinados pelo artigo 85.º da Constituição. Eis porque entendemos que o decreto não enferma de inconstitucionalidade e eis porque o Grupo Parlamentar do PCP lhe concede a ratificação.

Aplausos dos Deputados do PCP e de alguns do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: A Mesa recebeu, há momentos, o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao projecto de lei n.º 6/I. Este relatório vai ser publicado no suplemento ao *Diário* respeitante à reunião de hoje.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Presidente: — Quer então solicitar esclarecimentos, não é?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então ficará inscrito para a próxima reunião.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Mas era uma só pergunta e, portanto, peço a benevolência da Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado Lino Lima arquitectou toda a sua intervenção partindo do pressuposto de que o CDS não ia conceder a ratificação na generalidade a este diploma. Em que é que se fundamenta para isso?

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Sr. Deputado está muito enganado! Eu não parti nada desse pressuposto, eu dessa bancada admito tudo.

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lino Lima já prestou os esclarecimentos sem que a palavra lhe tivesse sido concedida. É apenas uma observação, por uma questão de princípio.

Informo que chegaram à Mesa vários diplomas, todos já recebidos e admitidos nos termos do Regimento.

Uma proposta de lei do Governo para alteração de alguns artigos da Lei n.º 3/76, de 10 de Setembro, relativa à publicação, identificação e formulário dos diplomas. Tenho algumas dúvidas sobre a comissão competente para estudar e dar parecer sobre esta proposta de lei. Nenhuma das comissões permanentes previstas no artigo 46.º do Regimento é, em meu entender, especificamente competente para este efeito. Também se me não figura que o seja a Comissão de Regimento e Mandatos, embora pessoalmente propendesse para cometer a essa Comissão o estudo e o relatório desta proposta de lei. Terá provavelmente de ser criada uma comissão eventual, mas o Regimento não permite ao Presidente propor a criação de uma comissão eventual para este efeito. A iniciativa tem de pertencer aos Srs. Deputados.

Se não houvesse oposição, eu remeteria para a Comissão de Regimento e Mandatos e a Comissão ou se declarava competente ou indicaria depois qual seria a comissão competente ou, em último caso, proporia a criação de uma comissão eventual.

Creio que a maior parte dos nossos colegas que integram a Comissão de Regimento e Mandatos integraram também a comissão que elaborou a lei do formulário.

Não havendo oposição, assim farei.

O Partido Social-Democrata apresentou um projecto de lei sobre a instituição do seguro social de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Vai ser remetido à 4.ª Comissão.

O Partido Comunista Português apresentou um projecto de lei sobre contratação colectiva. Vai ser enviado à 3.ª Comissão.

Finalmente, o Partido Social-Democrata apresentou, há momentos, um projecto de lei sobre o regime jurídico dos avales do Estado. Vai ser remetido à 6.ª Comissão.

Os serviços da Assembleia informam que têm ao seu dispor alguns exemplares fotocopiados da proposta de lei do Plano e Orçamento e respectivos anexos.

Pareceu-me ser correcta a seguinte distribuição dos exemplares disponíveis, em número de 33: para o Partido Socialista, 14; para o Partido Social-Democrata, 10, e para o Partido Comunista, 7. O CDS não se apresentará porque levantou hoje 15 exemplares, e por isso entendi que não devia atribuir-lhe mais nenhum exemplar. É uma questão de equidade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Monopolismo!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Antecipação!

O Sr. Presidente: — A UDP já tem exemplares ao seu dispor.

Peço, portanto, aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares ou aos seus delegados ...

Um Deputado do PCP profere palavras dirigidas à bancada do CDS que a gravação não regista.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Têxtil Manuel Gonçalves!

O Sr. Presidente: — Dá-me licença, Sr. Deputado do CDS, que eu prossiga? V. Ex.º não pode comportar-se dessa maneira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Provocaram-me!

O Sr. Presidente: — Se V. Ex.º foi provocado, tem meios regimentais e mais correctos de fazer valer os seus direitos e de protestar contra a ofensa desses mesmos direitos.

Dizia eu, portanto, que os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares ou os seus delegados terão a bondade de comparecer no gabinete do Presidente quando o entenderem — eu aconselharia que fosse após esta sessão — para levantarem os seus exemplares.

A ordem do dia para a nossa próxima reunião, a efectuar quinta-feira, dia 9, pelas 15 horas, é a seguinte: prosseguimento deste debate e debate do projecto de lei apresentado pelo PSD sobre a superintendência da Assembleia da República nos meios de comunicação social estatizados.

Este segundo ponto é incluído na ordem do dia, nos termos do artigo 71.º do Regimento.

Boa noite e bom fim de semana, prezados colegas.
A sessão está encerrada.

Eram 18 horas e 15 minutos.

Rectificações ao Diário:

No suplemento ao n.º 44 do *Diário da Assembleia da República*, p. 1408-(I), no título da proposta de lei n.º 10/1, onde se lê: «autorizo», deve ler-se: «autoriza».

Sr. Presidente da Assembleia da República, Carlos Monteiro Robalo, Deputado do CDS, solicita a rectificação do *Diário da Assembleia da República*, n.º 44, de 25 de Novembro de 1976, no que respeita à indica-

ção da sua «falta» à sessão do dia referido, por «entrada durante a sessão», visto ter chegado a este Plenário cerca das 15 horas e 45 minutos.

Agradecendo a satisfação do solicitado, apresenta os melhores cumprimentos.

Em 3 de Dezembro de 1976. — *Carlos Martins Robalo.*

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
Manuel João Cristino.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos Rêmes Ambrósio.
Mário António da Mota Mesquita.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Júlio Simões de Aguiar.
Gabriel Ribeiro da Frada.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Domingos Abrantes Ferreira.
Georgette de Oliveira Ferreira.
José Pedro Correia Soares.
Lino Carvalho de Lima.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Severiano Pedro Falcão.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Chaves Medeiros.
António Fernandes da Fonseca.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Poppe Lopes Cardoso.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Edmundo Pedro.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Francisco do Patrocínio Martins.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Jaime José Matos da Gama.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Borges Nunes.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
José de Melo Torres Campos.
Ludovina Rosado.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Mário Manuel Cal Brandão.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Egidio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Moreira da Silva.
Armando António Correia.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco Barbosa da Costa.
Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Adriano Gago Vitorino.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Bento Gonçalves.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Júlio Maria Alves da Silva.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Nicolau Gregório de Freitas.
Olívio da Silva França.
Sebastião Dias Marques.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Emílio Leitão Paulo.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
João Gomes de Abreu de Lima.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes.
José Cunha Simões.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Manuel Cabral Fernandes.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Luís Esteves Ramires.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Maria José Paulo Sampaio.
Rui Fausto Fernandes Marrana.

Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
Walter Francisco Burmester Cudell.
Partido Comunista Português (PCP)
Américo Lázaro Leal.
António Dias Lourenço da Silva.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Rodrigues Vitoriano.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

União Democrática Popular (UDP)
Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 14\$00

IMPRÉNSA NACIONAL-CASA DA MOEDA